



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 430/2022

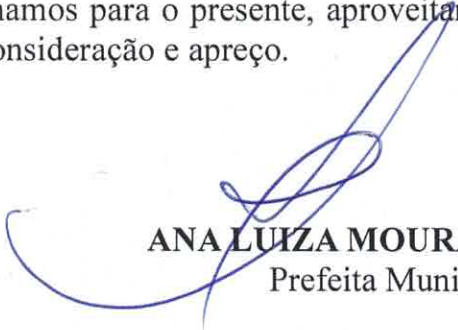
Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 176/2022”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

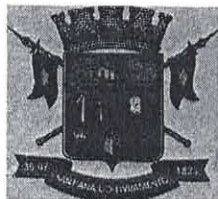



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2022.

MEMORANDO 137/2022 – Gabinete do Secretário

A Secretaria Municipal da Administração

A/C Secretário Adjunto Sr. Evandro Pavietta Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL 2160	
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	30/6/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ASSUNTO: Resposta Memorando nº 403/2022 – Pedido de Informação nº 176/2022

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho através deste encaminhar, em anexo, memorando interno nº 469/2022 do Setor de Contabilidade da SMS em resposta ao Pedido de Informação nº 174/2022 oriundo do Ilustríssimo Senhor Vereador *Dagberto Reis*.

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE VARGAS,
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
MEMORANDO 469/2022

**PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
DE: SETOR DE CONTABILIDADE**

DATA: 28/06/2022

ASSUNTO: SANTA CASA

Vimos, pelo presente, em resposta ao Pedido de Informação nº 176, datado em 20 de junho de 2022, que pede as seguintes informações:

1- Qual o valor atual repassado mensalmente pelo Executivo Municipal para Santa Casa de Misericórdia?

Municipal – Recurso Vinculado 0040		
Descrição	Valor Mensal	Valor Pago até 24/06/2022, referente o exercício de 2022
Incentivo Municipal (Gestão Plena)	100.000,00	500.000,00
Pronto Socorro	217.800,00	1.089.000,00
SAMU	6.642,91	33.214,55
Incentivo Municipal (Parcela Única)	0,00	235.000,00
Total		1.857.214,55

2 – Especificação da aplicação dos recursos:

As especificações estão acima descrito, e cópia em anexo do Contrato e Termo Aditivos.

3 – Cópia da contratualização vigente do município com a Santa Casa.

Em anexo Contrato e Termos Aditivos do Prestador: Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento.


Jandra Denize Silva Cardoso
CRC 57.798/0-3
Mat.:20944


Tatieli Soares Cavalheiro
Contadora CRC/RS 84.172
Mat. 226311

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RELATORIO DE EMPENHOS

PAGO

PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

ORDEM : EMPENHO

EMP	DT.EMP.	DOTAÇÃO	DT.MOV.	TIPO	VALOR	TOTAL/PARCIAL
CREDOR	NOME					
167	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	22/02/2022	PAGAMENTO	100.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
167	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	25/03/2022	PAGAMENTO	100.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
167	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	25/04/2022	PAGAMENTO	36.320,77	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
167	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	03/05/2022	PAGAMENTO	100.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
167	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	04/05/2022	PAGAMENTO	63.679,23	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
167	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	03/06/2022	PAGAMENTO	100.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
173	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4628.3339039000000.0040	22/02/2022	PAGAMENTO	6.642,91	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
173	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4628.3339039000000.0040	07/04/2022	PAGAMENTO	6.642,91	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
173	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4628.3339039000000.0040	03/05/2022	PAGAMENTO	6.642,91	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
173	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4628.3339039000000.0040	03/05/2022	PAGAMENTO	6.642,91	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
173	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4628.3339039000000.0040	15/06/2022	PAGAMENTO	6.642,91	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
174	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	24/02/2022	PAGAMENTO	217.800,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
174	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	28/03/2022	PAGAMENTO	217.800,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
174	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	04/05/2022	PAGAMENTO	217.800,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
174	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	05/05/2022	PAGAMENTO	217.800,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
174	20/01/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	15/06/2022	PAGAMENTO	217.800,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
4083	27/05/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	27/05/2022	PAGAMENTO	220.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
4083	27/05/2022	08.01.10.301.0235.4444.3339039000000.0040	31/05/2022	PAGAMENTO	15.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
TOTAL PAGO					1.857.214,55	

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RELATÓRIO DE EMPENHOS

PAGO

PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

ORDEM : EMPENHO

EMP	DT.EMP.	DOTAÇÃO	DT.MOV.	TIPO	VALOR	TOTAL/PARCIAL
CREDOR	NOME					
168	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	21/02/2022	PAGAMENTO	381.829,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
168	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	29/03/2022	PAGAMENTO	381.829,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
168	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	25/04/2022	PAGAMENTO	381.829,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
168	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	25/05/2022	PAGAMENTO	381.829,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
168	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	24/06/2022	PAGAMENTO	381.829,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
169	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	24/02/2022	PAGAMENTO	281.479,23	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
169	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	31/03/2022	PAGAMENTO	281.479,23	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
169	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	25/04/2022	PAGAMENTO	281.478,23	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
169	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	25/05/2022	PAGAMENTO	281.479,23	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
169	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	24/06/2022	PAGAMENTO	281.479,23	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
170	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	21/02/2022	PAGAMENTO	163.654,44	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
170	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	29/03/2022	PAGAMENTO	163.654,44	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
170	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	25/04/2022	PAGAMENTO	163.654,44	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
170	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	25/05/2022	PAGAMENTO	163.654,44	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
170	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	24/06/2022	PAGAMENTO	163.654,44	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
171	20/01/2022	08.02.10.301.0235.4628.3339039000000.4501	24/02/2022	PAGAMENTO	13.125,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
171	20/01/2022	08.02.10.301.0235.4628.3339039000000.4501	07/04/2022	PAGAMENTO	13.125,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
171	20/01/2022	08.02.10.301.0235.4628.3339039000000.4501	29/04/2022	PAGAMENTO	13.125,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
171	20/01/2022	08.02.10.301.0235.4628.3339039000000.4501	25/05/2022	PAGAMENTO	13.125,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
171	20/01/2022	08.02.10.301.0235.4628.3339039000000.4501	24/06/2022	PAGAMENTO	13.125,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
191	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	21/02/2022	PAGAMENTO	7.206,60	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
191	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	07/04/2022	PAGAMENTO	7.206,60	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
191	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	25/04/2022	PAGAMENTO	7.206,60	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
191	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	25/05/2022	PAGAMENTO	7.206,60	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RELATÓRIO DE EMPENHOS

PAGO

PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

ORDEM : EMPENHO

EMP	DT.EMP.	DOTAÇÃO	DT.MOV.	TIPO	VALOR	TOTAL/PARCIAL
CREDOR	NOME					
191	20/01/2022	08.02.10.302.0235.4566.3339039000000.4501	24/06/2022	PAGAMENTO	7.206,60	

CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA

TOTAL PAGO**4.236.470,80**

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RELATÓRIO DE EMPENHOS

PAGO

PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

ORDEM : EMPENHO

EMP	DT.EMP.	DOTAÇÃO	DT.MOV.	TIPO	VALOR	TOTAL/PARCIAL
CREDOR	NOME					
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	17/02/2022	PAGAMENTO	125.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	21/02/2022	PAGAMENTO	264.547,59	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	10/03/2022	PAGAMENTO	220.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	17/03/2022	PAGAMENTO	187.796,57	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	17/03/2022	ESTORNO DE PAGAMENTO	0,01	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	08/04/2022	PAGAMENTO	48.486,02	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	13/04/2022	PAGAMENTO	100.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	19/04/2022	PAGAMENTO	100.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	20/04/2022	PAGAMENTO	77.559,53	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	27/04/2022	PAGAMENTO	100.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	06/05/2022	PAGAMENTO	282.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	12/05/2022	PAGAMENTO	60.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	13/05/2022	PAGAMENTO	40.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	19/05/2022	PAGAMENTO	62.294,53	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	09/06/2022	PAGAMENTO	400.000,00	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
187	20/01/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	15/06/2022	PAGAMENTO	62.543,52	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
1948	17/03/2022	08.03.10.302.0235.4566.3339039000000.4230	17/03/2022	PAGAMENTO	742.597,20	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
TOTAL PAGO					2.872.824,95	

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RELATÓRIO DE EMPENHOS

PAGO

PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

ORDEM : EMPENHO

EMP	DT.EMP.	DOTAÇÃO	DT.MOV.	TIPO	VALOR	TOTAL/PARCIAL
CREDOR	NOME					
172	20/01/2022	08.03.10.301.0235.4628.3339039000000.4170	21/02/2022	PAGAMENTO	10.232,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
172	20/01/2022	08.03.10.301.0235.4628.3339039000000.4170	07/04/2022	PAGAMENTO	10.232,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
172	20/01/2022	08.03.10.301.0235.4628.3339039000000.4170	28/04/2022	PAGAMENTO	10.232,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
172	20/01/2022	08.03.10.301.0235.4628.3339039000000.4170	25/05/2022	PAGAMENTO	10.232,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
172	20/01/2022	08.03.10.301.0235.4628.3339039000000.4170	24/06/2022	PAGAMENTO	10.232,09	
CREDOR : 6382 - SANTA CASA DE MISERICORDIA						
TOTAL PAGO					51.160,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011275/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA
ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO
SUS.**

Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, com Alvará de Licença expedido pela Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde sob o nº 657643/26, sob a Responsabilidade Técnica do **Dra. Maria Helena Gisler Padilha**, registrado no Conselho Regional de Medicina/RS sob o nº 19072, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado CONTRATADO, para prestar os serviços na forma descrita na Cláusula Segunda – do Objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constantes do processo de Inexigibilidade de Licitação nº XXXX, regendo-se pela Lei 8.666/93 e suas alterações no que couber, conjugados com os artigos 24, 25 e 26 da lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, Termo de Referência/Projeto que integra o mesmo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE

1.1 O presente contrato é firmado com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 conjugados com os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, e Resolução CIB /RS 51/2016, de 15/03/2016, regendo-se por esta Lei e

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e tendo como fundamento e finalidade a consecução do objeto contratado, descrito abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 O presente tem por objeto a prestação de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde a ser prestada aos usuários que dele necessitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços referidos na cláusula Segunda serão executados pelo CONTRATADO aos usuários conforme área territorial de abrangência e população de referência definida na Resolução nº 051, de 15/3/2016.

3.2 Os serviços serão executados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais devidamente autorizados por esta, em dependência própria com capacidade instalada e responsabilidade técnica devidamente estabelecidos, com utilização de seus equipamentos.

3.3 A mudança de Diretor Presidente (ou técnico) também será comunicada à CONTRATADA, bem como do responsável pelos serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Os serviços ora contratados serão executados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA, e por profissionais devidamente autorizados por esta, em dependência própria com capacidade instalada e responsabilidade técnica devidamente estabelecidos, com utilização de seus equipamentos, a escala dos profissionais de saúde deverá ser suficiente para o atendimento da demanda, com cobertura integral em todos os serviços nas dependências da contratada.

4.2 A utilização dos serviços será de acordo com a necessidade/demanda dos pacientes usuários do SUS, conforme a previsão e os limites orçamentários definidos para o presente objeto, a programação físico-financeira cadastrada no FPO e, ainda, os recursos originários da União, através do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde e os recursos próprios do município.

4.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal para execução do objeto desse contrato, desobrigando desde já o contratante por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e social ou responsabilidade junta a órgãos do setor privado em decorrência do cumprimento do objeto do presente contrato. Eventuais responsabilidades indenizatórias em decorrência de imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objetos deste contrato serão de integral responsabilidade da contratada.

4.4 É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares, exames e outros complementares da assistência devida ao usuário do SUS, responsabilizando-se a contratada por cobranças indevidas, feitas ao paciente ou seu representante, por profissional, empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.

S Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

4.5 A contratada fica obrigada a internar pacientes em decorrência deste contrato, ainda que, por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha de acomodar os pacientes SUS em instalações de nível superior, sem direito à cobrança de sobrepreço quando isto ocorrer, respeitando a capacidade instalada, bem como as especialidades credenciadas.

4.6 Os procedimentos de urgência/emergência tanto de natureza clínica, pediátrica, psiquiátrica, cirúrgica, obstétrica ou de qualquer outra especialidade deverão ser prestados diretamente no hospital e o Laudo de AIH posteriormente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03(três) da data da internação, para devida autorização. Já, para as cirurgias efetivas o laudo para a solicitação de AIH, devidamente preenchido pelo médico solicitante, deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 02 dias da data do procedimento, para liberação pelo médico autorizador.

4.7 Após emissão e autorização da AIH pelos médicos autorizadores da Secretaria Municipal de Saúde, a primeira via da AIH e do Laudo de Internação Hospitalar será devolvida ao setor de faturamento do hospital para processamento e posterior envio magnético à Secretaria Municipal de Saúde.

4.8 O contratado deverá informar, mensalmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS, quando ocorrer o preenchimento das quotas/tetos físicos financeiros.

§1º - Se, eventualmente, o contratado não atingir o teto físico/financeiro mês programado, deverá apresentar justificativas no prazo de 30 dias, bem como, um cronograma para execução do teto não realizado a cumprir-se ainda dentro do trimestre. No caso do não cumprimento, será reavaliado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos e assim efetuado desconto.

§2º - Caso a contratada não atinja pelo menos 50% das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, terá instrumento de contratualização e documento descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

§3º - O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela comissão de acompanhamento do contrato trimestralmente, através da apresentação das metas pelo Hospital de relatório mensal junto à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 10 do mês subsequente à competência original da produção.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

5.1 O recurso para pagamento do prestador Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento será composto pelos seguintes componentes: 1) Teto MAC/FAEC, 2) incentivos federais, 3) incentivos estaduais e 4) incentivo de contratualização municipal, sendo que os recursos do Teto MAC/FAEC e incentivos federais serão transferidos mensalmente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento. Os incentivos estaduais serão transferidos mensalmente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de

1

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Saúde de Sant'Ana do Livramento. O incentivo de contratualização municipal será de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 O valor anual total estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 14.743.931,22 (Quatorze milhões setecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), entendido este como preço justo para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS

6.1 Os recursos provenientes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde serão repassados pelo município conforme produção aprovada em parcelas mensais ao contrato em **conta específica no Banco Banrisul, Agência 0280 – Sant'Ana do Livramento, Conta Corrente 06.097728.0-3 em nome de Santa Casa de Misericórdia Contratualização SUS**, após análise e processamento da produção apresentada em BPA magnético no SIA/SUS e SIS AIH-1 no SIAHD/SUS pela equipe técnica do Gerenciamento de Informações – GI da Secretaria de Saúde do Município e o ingresso/transferência dos recursos correspondentes no Fundo Municipal de Saúde através Fundo Nacional e Estadual de Saúde até o 5º dia útil após envio do arquivo do processamento para o Ministério da Saúde.

6.1.1. MAC – a) HOSPITALAR

Município origem população	Cód	Procedimento	Custo Médio	Físico/ Mês	Valor R\$/mês	Físico Ano	Valor R\$/Ano
Internação outros municípios	03	Internação Procedimentos Clínicos Média Complexidade	R\$ 820,61	7	R\$ 5.744,27	84	R\$ 68.931,24
Internação Sant'Ana do Livramento	03	Internação Procedimentos Clínicos Média Complexidade	R\$ 820,61	300	R\$ 246.183,00	3.600	R\$ 2.954.196,00
	04	Internação Procedimentos Cirúrgicos Média Complexidade	R\$ 755,70	117	R\$ 88.416,90	1.404	R\$ 1.061.002,80
	04	Internação Procedimentos Cirúrgicos do Sistema Osteomuscular Média Complexidade	R\$ 755,70	30	R\$ 22.671,00	360	R\$ 272.052,00
	03	Internação Tratamento Transtorno mental e comportamental	R\$ 703,11	27	R\$ 18.983,97	324	R\$ 227.807,64
SUBTOTAL INTERNAÇÃO				481	R\$ 381.999,14	5772	R\$ 4.583.989,68

1.MAC – b) AMBULATORIAL

	Cód	Procedimento	Custo Médio	Físico/ Mes	Valor / Mês	Físico/ Ano	Valor financeiro/ ano
	0201	Coleta de Material	R\$ 18,04	6	R\$ 108,24	72	R\$ 1.298,88
	0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	R\$ 3,46	1500	R\$ 5.190,00	18.000	R\$ 62.280,00
	0203	Diagnóstico por	R\$ 50,00	10	R\$ 500,00	120	R\$ 6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Ambulatório
Sant'Ana do
Livramento

	anatomia patológica e citopatologia					
0204	Diagnóstico por radiologia	R\$ 8,35	1200	R\$ 10.020,00	14.400	R\$ 120.240,00
0205	Diagnóstico por ultra-sonografia	R\$ 27,15	30	R\$ 814,50	360	R\$ 9.774,00
0206	Diagnóstico por tomografia	R\$ 106,77	50	R\$ 5.338,50	600	R\$ 64.062,00
0207	Diagnóstico por Ressonância	R\$ 268,75	30	R\$ 8.062,50	360	R\$ 96.750,00
0211	Métodos diagnósticos em especialidades	R\$ 5,75	200	R\$ 1.150,00	2400	R\$ 13.800,00
0212	Diagnósticos e Procedimentos especiais em hemoterapia	R\$ 17,04	123	R\$ 2.095,92	1.476	R\$ 25.151,04
0303	Tratamentos Clínicos (outras especialidades)	R\$ 27,27	20	R\$ 545,40	240	R\$ 6.544,80
0309	Terapias especializadas	R\$ 5,69	3	R\$ 17,07	36	R\$ 204,84
0401	Pequenas cirurgias	R\$ 30,53	350	R\$ 10.685,50	4200	R\$ 128.226,00
0301	Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico)	R\$ 6,30	4.287	R\$ 27.008,10	51.444	R\$ 324.097,20
0301	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 10,00	3.072	R\$ 30.720,00	36.864	R\$ 368.640,00
0301	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada	R\$ 12,47	4.640	R\$ 57.860,80	55.680	R\$ 694.329,60
0301	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	R\$ 11,00	721	R\$ 7.931,00	8.652	R\$ 95.172,00
0301	Atendimento ortopédico com Imobilização Provisória	R\$ 13,00	60	R\$ 780,00	720	R\$ 9.360,00
0301	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	R\$ 0,63	2.165	R\$ 1.363,95	25.980	R\$ 16.367,40
03060200041	Sangria Terapêutica	R\$ 4,69	1	R\$ 4,69	12	R\$ 56,28
030602012	Transfusão de sangue/ componentes irradiados	R\$ 17,04	1	R\$ 17,04	12	R\$ 204,48
040401012	Exeresse de tumor de vias aéreas, face e pescoço	R\$ 36,97	1	R\$ 36,97	12	R\$ 443,64
040401031	Retirada de corpo estranho de ouvido/ faringe/ laringe	R\$ 26,42	1	R\$ 26,42	12	R\$ 317,04
040401034	Tamponamento nasal anterior e/ou posterior	R\$ 17,00	1	R\$ 17,00	12	R\$ 204,00
0406020094	Dissecção de veia/artéria	R\$ 6,19	1	R\$ 6,19	12	R\$ 74,28
040602013	Excisão e sutura de hemangiona	R\$ 29,86	1	R\$ 29,86	12	R\$ 358,32
040602014	Excisão e sutura de linfangioma nevus	R\$ 22,38	6	R\$ 134,30	72	R\$ 1.611,36
040801013	Redução incremento de luxação ou fratura escapulo-umeral	R\$ 41,10	4	R\$ 164,40	48	R\$ 1.972,80
040802017	Redução incruenta de fratura fisaria no punho	R\$ 38,74	5	R\$ 193,70	60	R\$ 2.324,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

0408020210	Redução incruenta de fratura/luxação de tornozelo	R\$ 35,20	1	R\$ 35,20	12	R\$ 422,40
040805024	Redução incruenta de fratura dos ossos do tarso	R\$ 35,20	1	R\$ 35,20	12	R\$ 422,40
0408050250	Redução incruenta de fratura ou lesão fissária do joelho	R\$ 44,69	1	R\$ 44,69	12	R\$ 536,28
040806021	Ressecção de cisto sinovial	R\$ 28,42	1	R\$ 28,42	12	R\$ 341,04
040901009	Cistostomia	R\$ 32,68	1	R\$ 32,68	12	R\$ 392,16
040906009	Exérese de polipo de útero	R\$ 22,62	1	R\$ 22,62	12	R\$ 271,44
040907012	Drenagem de glândula de Bartholin Skene	R\$ 12,97	2	R\$ 25,94	24	R\$ 311,28
041001001	Drenagem de abscesso de mama	R\$ 20,74	1	R\$ 20,74	12	R\$ 248,88
041504004	Debridamento de úlcera/necrose	R\$ 29,86	1	R\$ 29,86	12	R\$ 358,32
041701005	Anestesia Regional	R\$ 22,27	15	R\$ 334,05	180	R\$ 4.008,60
021102003	Eletrocardiograma	R\$ 5,15	200	R\$ 1.030,00	2400	R\$ 12.360,00
0401010023	Curativos de Grau II	R\$ 32,40	60	R\$ 1.944,00	720	R\$ 23.328,00
SUBTOTAL AMBULATORIAL		1184,79	18774	174.405,45	225288	2.092.865,16
TOTAL HOSPITAL INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL R\$ 6.676.854,84						

6.1.2. Serão repassados mensalmente ao hospital contratado os **incentivos federais** abaixo relacionados:

INCENTIVOS FEDERAIS	VALOR MÊS R\$	VALOR ANO R\$
Incentivo de Adesão à contratualização – IAC	R\$ 115.016,52	R\$ 1.380.198,24
Incentivo de Integração ao SUS – Integrarus, Portaria MS/GM 3.034/2007	R\$ 10.397,62	R\$ 124.771,44
Incentivo Leitos Saúde Mental – SHR/CRAC, É Possível Vencer, Portaria MS/GM 1.629/2015	R\$ 44.341,10	R\$ 532.093,20
TOTAL	R\$ 169.755,24	2.037.062,88

6.1.3. Serão repassados mensalmente ao hospital contratado os **incentivos estaduais** abaixo relacionados:

INCENTIVOS ESTADUAIS	VALOR MÊS R\$	VALOR ANO R\$
Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA (endocrinologia cirúrgico e traumato/ ortopedia)	R\$ 101.480,00	R\$ 1.217.760,00
Casa da Gestante – Gestante de Alto Risco	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Porta de Entrada / SAMU – CIB/RS 373/13	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Leito Saúde Mental (04 leitos)	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Complementação de diárias de UTI – Tipo II - Adulto	R\$ 158.640,00	R\$ 1.903.680,00
TOTAL	R\$ 384.120,00	R\$ 4.609.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

6.1.4. Serão repassados mensalmente ao hospital contratado o Incentivo de Adesão à Contratualização Municipal – IACM.

INCENTIVO MUNICIPAL	VALOR MÊS R\$	VALOR ANO R\$
Incentivo de Cofinanciamento na Contratualização da Assistência Hospitalar – ICCAH, Lei Municipal n°	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
TOTAL:		R\$1.200.000,00

6.1.5 O componente pré-fixado que corresponde aos procedimentos de média e alta complexidade e os incentivos federais, importa em R\$ 8.713.917,72 (oito milhões, setecentos e treze mil, novecentos e dezessete reais com setenta dois centavos), por ano, correspondendo a R\$ 726.159,81(setecentos e vinte e seis mil com cento e cinquenta e nove reais com oitenta e um centavos), por mês e serão repassadas a contratada mensalmente vinculadas ao cumprimento de metas, conforme previsto na Portaria 3.410/2013, sendo que:

I- 40% do valor pré-fixado do Teto Federal da assistência do MS, que remontam a R\$ 3.485.567,08(três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais com oito centavos), por ano repassados mensalmente no valor de R\$ 290.463,92(duzentos e noventa mil e quatrocentos e sessenta e três reais com noventa e dois centavos) por mês e vinculados ao cumprimento de metas qualitativas discriminadas no documento descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Se a meta qualitativa ficar de 100% a 95% = pagamento dos 40% do componente pré-fixado;

b) Se a meta qualitativa < 95% = pagamento idêntico ao percentual atingido na meta, conforme os 40% do componente pré-fixado após análise realizada pelo CAC.

II- 60% do valor pré-fixado, que remontam a R\$ 435.695,89(quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais com oitenta e nove centavos)por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 80% a 100 % das metas quantitativas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo.

b) Cumprimento de 70% a 79% das metas pactuadas corresponde a um repasse de 80% da parcela referida neste parágrafo.

c) Cumprimento de 60% a 69% das metas pactuadas corresponde a um repasse de 70% da parcela referida neste parágrafo.

d) Cumprimento de menos 59% das metas pactuadas, corresponde ao repasse de idêntico percentual atingido para o pagamento dos 60% do valor pré-fixado.

4

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

6.2 – Para fins de encerramento do contrato será considerado como cumprimento de 95% do teto, a produção equivalente a R\$ 6.343.012,10 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e doze reais com dez centavos), por ano, independente do pagamento mensal ser realizado em sua totalidade ao atingir as metas mensais. Somente será realizada devolução de valores retidos se for atingido no período de um ano 80% do teto, não cabendo outras devoluções.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

RECURSO FEDERAL

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO
08.02.10.302.0193.4566	3339039-39149-2	Outros Serviços de Terceiros -PJ	4501

RECURSO ESTADUAL

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO
08.02.10.302.0193.4566	3339039-79381-7	Outros Serviços de Terceiros -PJ	4230

RECURSO MUNICIPAL – ASPS

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO
080110.301.08.4017	3339039-902-4	Outros Serviços de Terceiros -PJ	0040
8.01.10.301.0114.4444	3339039-925-3	Outros Serviços de Terceiros -PJ	0040

7.1.1. As referidas Dotações orçamentárias apresentadas correspondem ao exercício do ano de 2017, sendo que deverá constar no orçamento de 2018 os créditos orçamentários para cobrir o restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite disposto no inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

§1º – A parte que não se interessar pela prorrogação contratual, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

§2º- O Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria, emitido pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, e farão parte integrante deste contrato.

6

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços;
- b) Após assinatura do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser instituído por Decreto Municipal a Comissão de Acompanhamento do Contrato, composta por dois representantes do Hospital, dois representantes da Secretaria Municipal da Saúde, dois representantes da 10ª C.R.S e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde, que terá como responsabilidade avaliar as Metas Quantitativas e Qualitativas.
- c) Aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- e) Zelar pela boa qualidade do serviço;
- f) Estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços;
- g) Realizar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços;
- h) Zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal de saúde pública
- i) Designar Comissão de acompanhamento e avaliação do contrato, com atribuições e responsabilidades;
- j) Analisar os relatórios elaborados pela **CONTRATADA**, comparando-se as metas do Documento Descritivo, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

9.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, cumprindo rigorosamente o constante neste contrato;
- b) Manter, durante o período de vigência do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram a inexigibilidade, em especial, a regularidade de todas as condições de habilitação, e, ainda, informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal;
- c) Cumprir durante a execução dos serviços ora contratados, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos de correntes das infrações a que de causa;
- d) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- e) **Disponibilizar e fornecer qualquer documento quando solicitado pela comissão de Acompanhamento do Contrato;**
- f) Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos;
- g) Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos válidos pelos gestores;
- h) Manter o serviço de urgência e emergência geral e especializado, quando existente, em funcionamento 24(vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco;
- i) Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;
- j) Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;

4

uy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

- k) Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- l) Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para SUS nas respectivas especialidades;
- m) Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecimento para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- n) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- o) Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
- p) Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- q) Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- r) Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- s) Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- t) Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização respeitada a legislação específica;
- u) Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- v) Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Ficará a CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, sujeita a aplicação das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência: no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para atendimento dos serviços previstos no contrato;
- b) Multa no valor correspondente a 0,5% do valor mensal, por dia de atraso no caso de reincidência;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município no prazo de um ano, na hipótese de reiterados descumprimentos contratuais;
- d) Declaração de idoneidade para licitar junto ao Município na hipótese de recusa injustificada de prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;

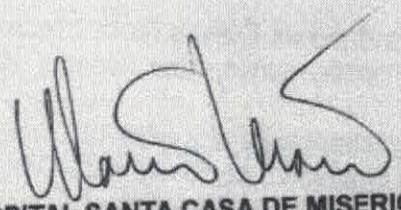
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em (04) vias iguais, rubricadas para todos os fins de direito.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
WAINER VIANA MACHADO
CPF Nº 204.872.310-15
Diretor Administrativo

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em 27/12/17




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DOCUMENTO DESCRITIVO/PLANO OPERATIVO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

1ª PARTE - METAS QUALITATIVAS

A- Atenção à Saúde

1. a) Manter plantão médico presencial de urgência e emergência, garantindo à assistência aos usuários SUS 24 horas por dia, sete dias por semana, em consonância com a Resolução CIB/RS nº373/2013 – Porta de Entrada de Urgências.

Meta: Prestar assistência especializada de média e alta complexidade cobrindo toda demanda espontânea e referenciada de usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Santana do Livramento/RS.

1.b) Garantia de acesso aos Usuários SUS

Meta: Atender 100% da demanda espontânea e referenciada, dentro de sua complexidade e infraestrutura disponível garantindo atendimento a todos os usuários do SUS, conforme metas quantitativas pactuadas, em especial no pronto socorro da entidade, que também exerce a função de Pronto Atendimento Municipal.

Prestação de Contas: Relatório Mensal com escala dos profissionais médicos que realizaram plantão presencial assinada pelos mesmos e pelo Responsável Técnico e Declaração da responsável pela ouvidoria da entidade, de que não houve negativa de acesso aos usuários que buscaram os serviços no hospital.

Pontuação: 05 Pontos

2. Criar a Comissão de Revisão de Óbitos Maternos e Neonatais.

Meta: Identificação e codificação correta das causas de óbitos para fins de dados epidemiológicos.

Prestação de Contas: Apresentação de relatório mensal com análise de óbitos ocorridos e cópia da ata da Comissão de Revisão de Óbitos.

Pontuação: 10 Pontos

3. a) Adoção do MANUAL TÉCNICO – GESTAÇÃO DE ALTO RISCO – 5ª EDIÇÃO, publicado pelo Ministério da Saúde no ano de 2010, em especial garantindo a realização do partograma para todas as gestantes. A regulação das gestantes de alto risco deve ser efetuada por equipe composta por médico assistente e assistente social e enfermeiro.

Meta: Relatório mensal, informando o nascimento de bebês de alto risco, além da comprovação da escala de profissionais médicos, obstetras e pediatras assinada pelos mesmos e responsável técnico, a fim de garantir a assistência qualificada e humanizada às gestantes de alto risco atendidas pelo Hospital.

3.b) Adoção do Protocolo assistencial preconizado pela Portaria SES/RS nº396/2008, publicada no D.O.E em 07/08/2008, que visa implantar um fluxo de assistência entre a rede primária e a rede terciária através da Casa da Gestante Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Metas: Aprimorar o fluxo atendimento às gestantes durante o pré-natal, assegurando, ao fim da gestação, o nascimento de uma criança saudável e o bem-estar da mulher e do recém-nascido.

Prestação de Contas: Relatório Mensal com a relação de gestantes de alto risco reguladas e transferidas para outras unidades hospitalares, através da Central de Regulação de Leitos do Estado.

Pontuação: 10 Pontos

4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Metas: Reduzir a taxa de cesárea para um índice abaixo de 45%.

Prestação de Contas: Relatório Mensal de partos SUS, com relação das gestantes que realizaram cesáreas durante o mês, e o seu comparativo com os partos vaginais. Ficarão disponíveis para verificação in loco os prontuários para análise por profissional devidamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser integrante da Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Pontuação: 05 Pontos

5. Adoção do MANUAL DE ORIENTAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE NEONATAL – 1ª EDIÇÃO, publicando pelo Ministério de Saúde no ano de 2010.

Metas: Reduzir a taxa de mortalidade neonatal frente a efetivação de um parto de alto risco na unidade hospitalar, garantindo uma assistência qualificada aos bebês neonatos. A regulação dos recém-nascidos deve ser efetuada por profissional de saúde da entidade.

Prestação de Contas: Relatório Mensal, informando o nascimento de bebês de alto risco, bem como dados referentes às transferências e tentativas de transferência da gestante e dos recém-nascidos, inclusive as dificuldades encontradas com a Central de Regulação de Leitos do Estado, se houverem.

Pontuação: 10 Pontos

6. Realização de Cirurgia Eletivas, compatíveis com a demanda dos usuários SUS munícipes em Santana do Livramento e dos municípios que integram a referência do Ambulatório Especializado SIAEA Endócrino, garantindo ainda o quantitativo das cirurgias eletivas dos Serviços integrados na Atenção Especializada - SIAEA - Traumatologia / Ortopedia e SIAE - Endocrinologia, além de cirurgias eletivas financiadas pelo FAEC sempre que houver pactuação.

Metas: Implantar um fluxo de informações entre a demanda de cirurgias eletivas realizadas, visando evitar transferências de usuários do SUS - SIH/SUS, com a respectiva forma de financiamento.

Prestação de Contas: Relatório Mensal das cirurgias realizadas identificando o médico assistente, o procedimento cirúrgico e a especialidade, juntamente com a cópia do boletim cirúrgico.

Pontuação: 10 Pontos

62

63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

7. **Teste rápido de HIV e Sífilis**, para gestantes, e tratamento profilático (se reagentes) da gestante/puérpera e do recém-nascido, antes das respectivas altas hospitalares.

Meta: atingir 100% das gestantes para o HIV e 100% das parturientes para o VDRL.

Prestação de Contas: Relatório Mensal com total de exames realizados de HIV/Sífilis e formulário com dados e assinatura da paciente

Pontuação: 10 Pontos

8. **Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde, em especial dos bebês, com diagnósticos de deficiência auditiva, física (estômia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Gestora Local de Saúde e encaminhamento a Central de Reabilitação quando for o caso.**

Meta: Garantir os testes de triagem neonatal preconizados pelo Ministério da Saúde (olhinho, orelhinha e coraçãozinho) para todos os bebês nascidos vivos. Implementar nota de alta de recém-nascido, identificando as situações de risco isolados e associados, inclusive apgar ao nascer e aos 5 minutos; devendo constar na nota de alta a orientação correta sobre o prazo para o teste do pezinho, que deverá ser realizado entre o 3º e 5º dia de vida, ratificando a orientação verbalmente à mãe do recém-nascidos. Esta nota de alta deverá ser disponibilizada diariamente ao profissional de saúde designado pelo Gestor Local da Saúde, inclusive nos finais de semana e feriados.

Prestação de Contas: Relatório Mensal com total de nascidos vivos, e total de testes da orelhinha, olhinho e coraçãozinho realizados.

Pontuação: 10 Pontos

9. **Preconizar visita de enfermeira responsável às gestantes/puérperas e recém-nascido**, orientando sobre a importância, dos 10 passos do aleitamento materno exclusivo. Esta enfermeira deverá ainda se responsabilizar pela efetivação da vacinação do recém-nascidos das primeiras doses de BCH e Hepatite B, acionando para tanto o Setor de Imunizações da SMS, antes da alta hospitalar.

Meta: Orientar a mãe sobre os primeiros passos para o desenvolvimento infantil integral e saudável do recém-nascido.

Prestação de Contas: Relatório Mensal onde consta as orientações preconizadas, que deverão ser informadas também na evolução da enfermagem no prontuário da gestante, bem como realização das doses de vacinas preconizadas e formulário com assinatura das pacientes, atestando o recebimento das orientações.

Pontuação: 05 Pontos

10. **Relatórios de Cadastro de Pacientes Hemofílicos atendidos no Hospital, com nome endereço, telefone para contato e anamnese e lucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa a SMS.**

Meta: Garantir o acompanhamento dos pacientes hemofílicos pela Rede Básica de Saúde.

Prestação de Contas: Relatório Mensal

Pontuação: 05 Pontos

2

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Contrato - CAC.

2. Pontuação: 100 %

> 80 = Corresponde ao pagamento de 100% do valor pré- fixado.

< 80 = somatório de pontos atendidos nas metas quantitativas transformados em percentual para o pagamento do valor pré-fixado.

2ª PARTE METAS QUANTITATIVAS

Os serviços ora contratados tem por base a Série Histórica definida pela SES/RS, no período de Dezembro/2012 à Novembro/2013, com parâmetros no Contrato 352/2014. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPM.

I- O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tendo estaduais como federais e municipais.

II- A distribuição de leitos conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação compreende as seguintes áreas:

ESPECIALIDADE		LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
CIRÚRGICO	ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	05	05
	CIRURGIA GERAL	11	09
	NEFROLOGIA /UROLOGIA	01	01
	BUCO MAXILO FACIAL	01	01
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	36	28
	SAÚDE MENTAL	10	10
COMPLEMENTAR	UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL	0	0
	UTI ADULTO - TIPO I	0	0
	UTI ADULTO – TIPO II	10	10
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CLINICA	10	07
	OBSTETRICA CIRÚRGICA	07	06
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	19	14
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRÔNICOS	13	13
	PSIQUIATRIA	04	04
TOTAL		127	108

42

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

III- O atendimento ambulatorial e hospitalar que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações realizadas:

ÁREA HOSPITALAR

FINANCIAMENTO MAC MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		MÊS		ANO	
Cód.	Forma de Organização	Físico	Valor R\$	Físico	Valor R\$
03	Internação Procedimentos Clínicos Média Complexidade	7	R\$ 5.744,27	84	R\$ 68.931,24
03	Internação Procedimentos Clínicos Média Complexidade	300	R\$ 246.183,00	3.600	R\$ 2.954.196,00
04	Internação Procedimentos Cirúrgicos Média Complexidade	117	R\$ 88.416,90	1.404	R\$ 1.061.002,80
04	Internação Procedimentos Cirúrgicos do Sistema Osteomuscular Média Complexidade	30	R\$ 22.671,00	360	R\$ 272.052,00
03	Internação Tratamento Transtorno mental e comportamental	27	R\$ 18.983,97	324	R\$ 227.807,64
SUBTOTAL INTERNAÇÃO			R\$ 381.999,14	5772	R\$ 4.583.989,68

ÁREA AMBULATORIAL

		MÊS		ANO	
Cod	Procedimento	Físico/ Mes	Valor / Mês	Físico	Valor financeiro
0201	Coleta de Material	6	R\$ 108,24	72	R\$ 1.298,88
0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	1500	R\$ 5.190,00	18.000	R\$ 62.280,00
0203	Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	10	R\$ 500,00	120	R\$ 6.000
0204	Diagnóstico por radiologia	1200	R\$ 10.020,00	14.400	R\$ 120.240,00
0205	Diagnóstico por ultra-sonografia	30	R\$ 814,50	360	R\$ 9.774,00
0206	Diagnóstico por tomografia	50	R\$ 5.338,50	600	R\$ 64.062,00
0207	Diagnóstico por Ressonância	30	R\$ 8.062,50	360	R\$ 96.750,00
0211	Métodos diagnósticos em especialidades	200	R\$ 1.150,00	2400	R\$ 13.800,00
0212	Diagnósticos e Procedimentos especiais em hemoterapia	123	R\$ 2.095,92	1.476	R\$ 25.151,04
0303	Tratamentos Clínicos (outras especialidades)	20	R\$ 545,40	240	R\$ 6.544,80
0309	Terapias especializadas	3	R\$ 17,07	36	R\$ 204,84
0401	Pequenas cirurgias	350	R\$ 10.685,50	4200	R\$ 128.226,00
0301	Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico)	4.287	R\$ 27.008,10	51.444	R\$ 324.097,20
0301	Consulta Médica em Atenção Especializada	3.072	R\$ 30.720,00	36.864	R\$ 368.640,00
0301	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada.	4.640	R\$ 57.860,80	55.680	R\$ 694.329,60
0301	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	721	R\$ 7.931,00	8.652	R\$ 95.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

0301	Atendimento ortopédico com Imobilização Provisória	60	R\$ 780,00	720	R\$ 9.360,00
0301	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	2.165	R\$ 1.363,95	25.980	R\$ 16.367,40
03060200041	Sangria Terapêutica	1	R\$ 4,69	12	R\$ 56,28
030602012	Transfusão de sangue/ componentes irradiados	1	R\$ 17,04	12	R\$ 204,48
040401012	Exerese de tumor de vias aéreas, face e pescoço	1	R\$ 36,97	12	R\$ 443,64
040401031	Retirada de corpo estranho de ouvido/ faringe/ laringe	1	R\$ 26,42	12	R\$ 317,04
040401034	Tamponamento nasal anterior e/ou posterior	1	R\$ 17,00	12	R\$ 204,00
0406020094	Dissecção de veia/artéria	1	R\$ 6,19	12	R\$ 74,28
040602013	Excisão e sutura de hemangiona	1	R\$ 29,86	12	R\$ 358,32
040602014	Excisão e sutura de linfangioma nevus	6	R\$ 134,30	72	R\$ 1.611,36
040801013	Redução incremento de luxação ou fratura escapulo-umeral	4	R\$ 164,40	48	R\$ 1.972,80
040802017	Redução incruenta de fratura fisaria no punho	5	R\$ 193,70	60	R\$ 2.324,40
0408020210	Redução incruenta de fratura/luxação de tornozelo	1	R\$ 35,20	12	R\$ 422,40
040805024	Redução incruenta de fratura dos ossos do tarso	1	R\$ 35,20	12	R\$ 422,40
0408050250	Redução incruenta de fratura ou lesão fissária do joelho	1	R\$ 44,69	12	R\$ 536,28
040806021	Ressecção de cisto sinovial	1	R\$ 28,42	12	R\$ 341,04
040901009	Cistostomia	1	R\$ 32,68	12	R\$ 392,16
040906009	Exerese de polipo de útero	1	R\$ 22,62	12	R\$ 271,44
040907012	Drenagem de glândula de Bartholin Skene	2	R\$ 25,94	24	R\$ 311,28
041001001	Drenagem de abscesso de mama	1	R\$ 20,74	12	R\$ 248,88
041504004	Debridamento de úlcera/necrose	1	R\$ 29,86	12	R\$ 358,32
041701005	Anestesia Regional	15	R\$ 334,05	180	R\$ 4.008,60
021102003	Eletrocardiograma	200	R\$ 1.030,00	2400	R\$ 12.360,00
0401010023	Curativos de Grau II	60	R\$ 1.944,00	720	R\$ 23.328,00
SUBTOTAL AMBULATORIAL		18774	174.405,45	225288	2.092.865,16

IV- Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais, estaduais e municipais de cofinanciamento a hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em portarias, resoluções e leis específicas e estão informados no quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	NÚMERO PARCELAS	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
Federal	Incentivo de Adesão à contratualização – IAC	12	R\$ 115.016,52	R\$ 1.380.198,24
Federal	Incentivo de Integração ao SUS – Integrasus, Portaria MS/GM 3.034/2007	12	R\$ 10.397,62	R\$ 124.771,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Federal	Incentivo Leitos Saúde Mental – SHR/CRAC, É Possível Vencer, Portaria MS/GM 1.629/2015	12	R\$ 44.341,10	R\$ 532.093,20
Estadual	Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA (endocrinologia cirúrgico e traumatologia/ ortopedia)	12	R\$ 101.480,00	R\$ 1.217.760,00
Estadual	Casa da Gestante – Gestante de Alto Risco	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Estadual	Porta de Entrada / SAMU – CIB/RS 373/13	12	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Estadual	Leito Saúde Mental (04 leitos)	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Estadual	Complementação de diárias de UTI – Tipo II - Adulto	12	R\$ 158.640,00	R\$ 1.903.680,00
Municipal	Incentivo de Cofinanciamento para Contratualização da Assistência Hospitalar - ICCAH	12	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
TOTAL DE INCENTIVOS			653.875,24	7.846.502,88

SINTESE DE VALORES

FINANCIAMENTO MAC		
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MENSAL	ANUAL
AMBULATORIAL	174.405,45	2.092.865,16
HOSPITALAR	381.999,14	4.583.989,68
SUBTOTAL	556.404,59	6.676.854,84

INCENTIVOS		
CLASSIFICAÇÃO	MENSAL	ANUAL
FEDERAL	169.755,24	2.037.062,88
ESTADUAL	384.120,00	4.609.440,00
MUNICIPAL	100.000,00	1.200.000,00
SUBTOTAL	653.875,24	7.846.502,88

TOTAL GERAL MAC, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E INCENTIVOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	R\$ 1.210.279,83/MÊS	R\$ 14.523.357,96/ANO
---	-----------------------------	------------------------------

1. Avaliação mensal pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e trimestral pela Comissão de Acompanhamento de Contratos.
2. Pontuação: 100%
3. 60% do valor Pré-fixado, será repassado mensalmente ao hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas.
 - I) Cumprimento de 80% à 105% pontos, corresponde a 100%.
 - II) Cumprimento de 70% à 79% pontos, corresponde a 80%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

III) Cumprimento de 60% à 69% pontos, corresponde a 70%.

Documentos Para Contratualização

- Parecer do Conselho Municipal de Saúde – Ata nº 02/2016;
- Resolução CIB/RS nº 051/2016;
- Ofício DAHA nº 23/16 DAHA/SES e Anexo
- Cópia do CNPJ
- Alvará Sanitário vigente dos serviços: Hospital, Farmácia Hospitalar, Pronto Atendimento Urgência/ Emergência, Agência Transfusional, Rádio diagnóstico (Raio X) declaração informando que o mesmo se encontra em análise na 10ª CRS – Processo nº 62245-2000/15-16.
- Alvará de Licença e Localização
- Atualização CNES (leitos, equipamentos e profissionais)
- Contratos com Terceiros: Laboratório de Análises Clínicas e Citologia Clínica Dr. Bolivar Ltda;
Hemocentro Regional de Alegrete;
Clínica Dr. Jorge Kaé;
CITAC - Centro Internacional de Tomografia Axial Computadorizada Ltda,
Centro de Ecografia Livramento Ltda (02 contratos).
Laboratório de Patologia Livramento.
- Declaração do Prefeito (Única Unidade Hospitalar)
- Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal, Estadual (encaminhamos Termo de Compromisso emitido pelo contratado se comprometendo, no prazo máximo de 180 dias, a apresentar as referidas certidões)
- Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal;
- Extrato de Conta Bancária.
- Portaria nº1.308 de 18 de dezembro de 2015 de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da saúde à Santa Casa de Misericórdia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

- Decreto Municipal nº7.383 de 21 de Julho de 2015 onde o Sr. Prefeito Municipal Glauber Gularte Lima declara **Estado de Calamidade Publica no Setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS**, no Município de Santana do Livramento/RS, Requisita Equipamentos, Bens, Serviços, Servidores, Corpo Clínico, Móveis, Utensílios, Ativos, Contratos, Convênios, Contas, Títulos e Demais Consectários Pertencentes ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, CNPJ 96.039.581/0001-44 e nomeia a Comissão Gestora

- Parecer da Comissão Técnica

- Justificativa do Gestor Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CLAUSULA DA
INEXIGIBILIDADE 20/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM
REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 027 - ctb/2018, parecer da Procuradoria Municipal através do Memo 0524/2018, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS

1- (Clausula Sexta do contrato Item 6.1.5 II, Alineas a, b,c, e d 6.2 - passam a ser lidas)

- a) Cumprimento de 95% a 105 % das metas quantitativas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo.
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas pactuadas corresponde a um repasse de 80% da parcela referida neste parágrafo.
- c) Cumprimento de 70 a 80% das metas pactuadas corresponde a um repasse de 70% da parcela referida neste parágrafo.
- d) Cumprimento de menos 69% das metas pactuadas, corresponde ao repasse de idêntico percentual atingido para o pagamento dos 60% do valor pré fixado.

(Clausula Sexta do contrato Item 6.2 - passa a ser lida)

Para fins de encerramento do contrato será considerado como cumprimento de 90% do teto, a produção equivalente a R\$ 6.343.012,10 (seis milhões, trezentos e quarenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

e três mil e doze reais com dez centavos), por ano, independente do pagamento mensal ser realizado em sua totalidade ao atingir as metas mensais. Somente será realizada devolução de valores retidos se for atingido no período de um ano 95% do teto, não cabe outras devoluções.

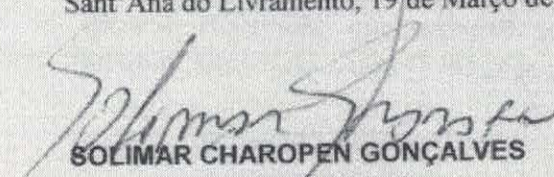
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:

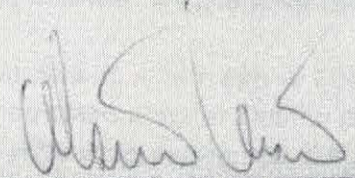
Projeto / Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4566 – Serviços Hosp. Média e Alta Complexidade	4501 – Bloco Média e Alta Complexidade	3339039 - 82462
4566 – Serviços Hosp Média / Alta Complexidade	4230 – Apoio à Rede Hospitalar	3339039 - 82637
4444 – Manutenção do Serviço de Urgência	40 - ASPS	3339039 - 82300

3 – Demais cláusulas mantêm – se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 19/de Março de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em...../...../.....


HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
WAINER VIANA MACHADO
CPF Nº 204.872.310-15
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CLAUSULA DA
INEXIGIBILIDADE 20/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM
REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 0120 - ctb/2018, parecer da Procuradoria Municipal através do Memo 01210/2018, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante cláusulas e condições que segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS

Serão repassados mensalmente ao hospital contratado os incentivos estaduais abaixo relacionados:

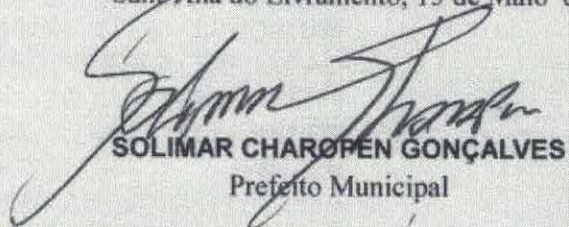
INCENTIVOS ESTADUAIS	VALOR MÊS R\$	VALOR ANO R\$
Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA (endocrinologia cirúrgico e traumato/ ortopedia)	R\$ 101.480,00	R\$ 1.217.760,00
Casa da Gestante – Gestante de Alto Risco	R\$ 27.250,00	R\$ 327.000,00
Porta de Entrada / SAMU – CIB/RS 373/13	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Leito Saúde Mental (04 leitos)	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Complementação de diárias de UTI – Tipo II - Adulto	R\$ 158.640,00	R\$ 1.903.680,00
TOTAL	R\$ 399.370,00	R\$ 4.792.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

2 – Demais cláusulas mantêm – se iguais.

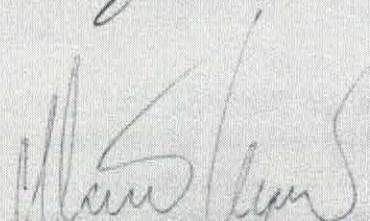
Sant'Ana do Livramento, 15 de Maio de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em 15/5/18




HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

CNPJ nº 96.039.581/0001-44

WAINER VIANA MACHADO

CPF Nº 204.872.310-15

Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLAUSULA DA INEXIGIBILIDADE 20/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICORDIA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM
REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA
ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 0149 - ctb/2018, parecer da Procuradoria Municipal através do Memo 02094/2018, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante clausulas e condições que segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS

Acrescentar uma parcela única no valor de R\$ 120.000,00 ao Incentivo Federal:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO
0802.10.302.235.3745	3339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4501

2 – Demais cláusulas mantêm – se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Julho de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal


HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA

CNPJ nº 96.039.581/0001-44

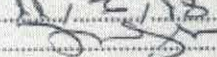
WAINER VIANA MACHADO

CPF Nº 204.872.310-15

Diretor Administrativo

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLAUSULA DA INEXIGIBILIDADE 20/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM
REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA
ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 0220 - ctb/2018, parecer da Procuradoria Municipal através do Memo 02109/2018, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante clausulas e condições que segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS

MAC – b) Ambulatorial

Os itens abaixo ficam assim pactuados:

Cod	Procedimento	Custo Médio	Físico / Mês	Valor / Mês	Físico 05 meses	Valor Financeiro /Ano
201	Coleta de Material	18,04	9	162,36	45	811,80
203	Diagnóstico Anatomia Patológica e citopatológica	50,00	11	750,00	75	3.750,00
209	Endoscopia/colonoscopia/ Retossigmoidoscopia/				180	20.278,80

Acrescenta aos recursos Federais

Incentivos Federais	Valor
Parcela Única – Código da Emenda 28610007, Proposta nº 36000193256201800	200.000,00
Parcela Única – Código da Emenda 19860021, Proposta nº 3600019325601800	250.000,00
Parcela Única – Código da Emenda 36850014, Proposta 36000193256201800	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº11275/2017 -
INEXIGIBILIDADE Nº20/2017 CELEBRADO ENTRE
O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM
REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA
ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno 427 - ctb/2018 e parecer da Procuradoria Municipal através do Memo 3619/2018, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por 12 meses, de **27 de dezembro de 2018 até 27 de Dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta dos códigos:
0802.10.302.235.3751.3339039-83121-4501 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
080210.302.235.4566.3339039-82462-4501 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
0801.10.301.08.4017.3339039-902-0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Dezembro de 2018

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

CNPJ nº 96.039.581/0001-44

WAINER VIANA MACHADO

CPF Nº 204.872.310-15

Diretor Administrativo

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em
.....



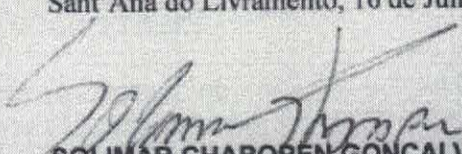
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Dotação Orçamentária

Dotação	Elemento	Descrição	Recurso
0802.10.302.235.3751	3339039 - 83121	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4501

2 - Demais cláusulas mantêm - se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Julho de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
WAINER VIANA MACHADO
CPF Nº 204.872.310-15
Diretor Administrativo

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 20/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno 434 - ctb/2018 e parecer da Procuradoria Municipal através do Memo 0006/2018, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS FEDERAIS

1 – Acrescentar à Cláusula 6.1.2 do contrato o seguinte incentivo federal:

Incentivos Federais	Valor
Parcela Única – Código de Emenda 28610007, Proposta nº 36000218896201800	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2 – Acrescentar à cláusula 7.1 do contrato a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária

Dotação	Elemento	Descrição	Recurso
0802.10.301.235.3772	3339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4501

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – Demais cláusulas mantêm – se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

CNPJ nº 96.039.581/0001-44

WAINER VIANA MACHADO

CPF Nº 204.872.310-15

Diretor Administrativo

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno 36 - ctb/2019 e parecer da Procuradoria Municipal através do Memorando 0282/19, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Ficam incluídas ao contrato do processo de inexigibilidade número 20/2017, as dotações orçamentárias abaixo:

MUNICIPAL:

PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO	RECURSO	REDUZIDO
4444	3.3.3.9.0.39.00.00.00	40	82300
Manutenção do Serviço de Urgência e Média Complexidade	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	ASPS	

ESTADUAL:

PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO	RECURSO	REDUZIDO
4566	3.3.3.9.0.39.00.00.00	4230	82637
Serviços Hospit. Media/Alta Complexidade	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	FES – Apóio à rede hospitalar/hospitais públicos municipais.	

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
WAINER VIANA MACHADO
CPF Nº 204.872.310-15
Diretor Administrativo

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 20/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entré a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos Interno 167 e 170 - ctb/2019 e parecer da Procuradoria Municipal através do Memo 0944/2019, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, mediante cláusulas e condições que segue:

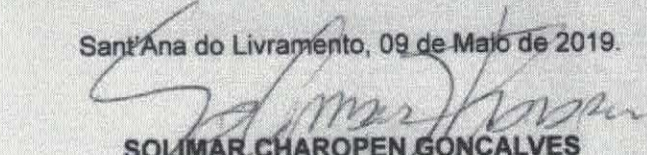
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS FEDERAIS / MUNICIPAIS

1 – Acrescentar à Cláusula 6.1.2 do contrato o seguinte incentivo::

Incentivos Federais	Valor Mensal	Valor Anual
Incentivo - Portaria MS/GM nº 374 de 12/03/2019 Oriunda da ação nº 5000822 – 442018.4.04.7106	111.723,99	1.340.687,88
Incentivos Municipal	Parcela Única	
Incentivo Municipal, parcela única, Lei Municipal nº 7468 de 23 de abril de 2019 Dotação 08.01.10.301.2.34.444.33.90.39.82300-0040	200.000,00	

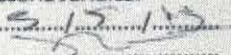
2 – Demais cláusulas mantêm – se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Maio de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
WAINER VIANA MACHADO
CPF Nº 204.872.310-15
Diretor Administrativo

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em.....




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

**NONO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 20/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.**

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **Wainer Viana Machado**, RG nº 8003577643, CPF nº 204.872.310-15, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno 189 - ctb / 2019, e Lei nº 7.475 de 02 de Maio de 2019. mediante cláusulas e condições que segue:

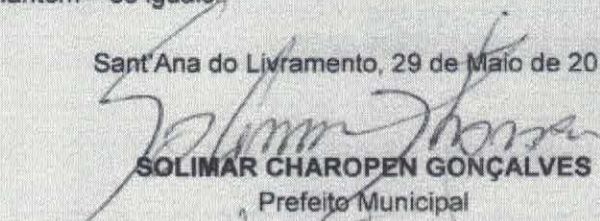
CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Acrescentar à Cláusula 6.1.2 do contrato o seguinte incentivo::

Incentivos Municipal	Parcela Única
Incentivo Municipal, parcela única, Lei Municipal nº 7475 de 02 de Maio de 2019 Dotação 08.01.10.301.0234.4444.3339039000000-0040	175.000,00

2 - Demais cláusulas mantêm - se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Maio de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
WAINER VIANA MACHADO
CPF Nº 204.872.310-15
Diretor Administrativo

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 29/5/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Jan Christoph Lima, inscrito no CPF sob nº 101.794.267-61, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 370, anuência do contratado por meio do Ofício SCM Of. nº 284/2019 ISSAÚDE e conforme parecer da Procuradoria Municipal através do Memorando 2401/2019, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, do dia 27 de dezembro de 2019 até o dia 27 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

- I - Alteram-se cláusulas do contrato conforme passa a transcrever abaixo:

- 1 - Fica excluído o paragrafo 2º do item 4.8 da Clausula Quarta.

- 2 - Clausula Sexta, Item 6.1.5,II, passa ser lida com a seguinte redação:

I- 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera ordem de retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual aprovado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento contratual, devendo ser devolvido ao Município mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente;

II- 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo 90% das metas gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual aprovado nos relatórios do processamento SIASUS e SIHD gerados pelo AUDISUS e Gerenciamento de Informações, devendo ser devolvido ao Município mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

- 3 - Clausula Sexta 6.1.1, passa ser lida conforme abaixo

a - MAC – HOSPITALAR

Código	Procedimento	Custo médio	Físico/ mês	Valor/mês	Físico/ Ano	Valor/Ano
0303	Tratamentos Clínicos	R\$ 1000,56	160	R\$ 160.089,60	1920	R\$ 1.921.075,20
0304	Tratamento em oncologia	R\$ 624,98	7	R\$ 4.374,86	84	R\$ 52.498,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

0305	Tratamentos em nefrologia	R\$ 945,48	4	R\$ 3.781,92	48	R\$ 45.383,04
0308	Tratamentos clínicos decorrentes de causas externas	R\$ 639,45	7	R\$ 4.476,15	84	R\$ 53.713,80
030317	Saúde mental (leito 87)	R\$ 261,66	19	R\$ 4.971,54	228	R\$ 59.658,48
030317	Psiquiatria (leito 05)	R\$ 261,66	7	R\$ 1.831,62	84	R\$ 21.979,44
0310	Parto e nascimento	R\$ 487,54	36	R\$ 17.551,44	432	R\$ 210.617,28
0411	Parto	R\$ 594,40	32	R\$ 19.020,80	384	R\$ 228.249,60
04	Procedimentos cirúrgicos (urgência/emergência)	1.305,21	64	R\$ 83.533,44	768	R\$1.002.401,28
0404	Procedimento cirúrgicos eletivos otorino	R\$ 928,26	10	R\$ 9.282,60	120	R\$ 111.391,20
0406	Procedimentos cirúrgicos eletivos vascular	R\$ 928,26	20	R\$ 18.565,20	240	R\$ 222.782,40
04	Procedimentos cirúrgicos (eletivos SIAEA/CIRURGIA GERAL)	R\$ 928,26	32	R\$ 29.704,32	384	R\$ 356.451,84
0408	Cirurgia do sistema osteomuscular (SIAEA TRAUMATO/ ORTOPEDIA	R\$ 704,16	35	R\$ 24.645,60	420	R\$ 295.747,20
SUB TOTAL			433	R\$ 381.829,09	5136	R\$ 4.581.949,08

b - MAC - AMBULATORIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Procedimento	Custo Médio	Físico/mês	Valor/mês	Físico/Ano	Valor/Ano
0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	R\$ 3,41	1300	R\$ 4.433,00	15.600,00	R\$ 53.196,00
0203	Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 50,00	50	R\$ 2.500,00	600	R\$ 30.000,00
0204	Diagnóstico por radiologia	R\$ 9,13	1.200	R\$ 10.956,00	14.400	R\$ 131.472,00
0205	Diagnóstico por ultrassonografia (Ecografias)	R\$ 30,09	30	R\$ 902,70	360	R\$ 10.832,40
0211	Métodos diagnósticos em especialidades	R\$ 5,32	400	R\$ 2.128,00	4800	R\$ 25.536,00
0212	Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia	R\$ 17,04	100	R\$ 1.704,00	1.200	R\$ 20.448,00
0303	Tratamentos Clínicos (outras especialidades)	R\$ 27,27	15	R\$ 409,05	180	R\$ 4.908,60
0309	Terapias Especializadas	R\$ 5,69	1	R\$ 5,69	12	R\$ 68,28

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

0401	Pequenas Cirurgias	R\$ 28,96	75	R\$ 2.172,00	900	R\$ 26.064,00
030101004	Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico)	R\$ 6,30	4200	R\$ 26.460,00	50400	R\$ 317.520,00
030101007	Consulta Médica em Atenção Especializada	R\$ 10,00	4000	R\$ 40.000,00	48.000	R\$ 48.0000,00
030106002	Atendimento de urgência com observação até 24hrs em atenção especializada	R\$ 12,47	4.000	R\$ 49.880,00	48.000	R\$ 598.560,00
030106006	Atendimento de Urgência em Atenção especializada	R\$ 11,00	800	R\$ 8.800,00	9600	R\$ 105.600,00
030106010	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	R\$ 13,00	70	R\$ 910	840	R\$ 10.920,00
030110001	Administração de medicamentos na atenção especializada	R\$ 0,63	3.250	R\$ 2.047,50	39.000	R\$ 24.570,00
0303	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	R\$ 27,27	15	R\$ 409,05	180	R\$ 4.908,60
0306	Medicina Transfusional	R\$ 12,92	25	R\$ 323,00	300	R\$ 3.876,00
040101001	Curativo Grau II c/ ou s/ debridamento	R\$ 32,40	275	R\$ 8.910,00	3300	R\$ 106.920,00
041701005	Anestesia Regional	R\$ 22,27	50	R\$ 1.113,50	600	R\$ 13.362,00
SUBTOTAL AMBULATORIAL			19.841	163.654,44	238.092	1.963.853,28

c - MAC - AMBULATORIAL ALTA COMPLEXIDADE

Cod	Procedimento	Custo Médio	Físico/mês	Valor/mês	Físico/Ano	Valor/Ano
0206	Diagnóstico por tomografia computadorizada	R\$ 120,11	60	R\$ 7.206,60	720	R\$ 86.479,20

II - Ficam incluídos os serviços abaixo relacionados. Desta forma será pactuado, o quantitativo e metas a ser cumpridas destes novos grupos:

2- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

2.1 - 2º GRUPO - Referente à execução de serviços técnico-profissionais de atendimento às Urgências e Emergências em serviço Móvel, conforme as normativas do Programa SAMU / Salvar - 192.

2.2.1 - Será repassado ao Hospital mensalmente o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o período de doze meses.

§1º - Os valores somente serão repassados, após aprovação da prestação de contas dos repasses realizados no mês anterior.

2.3.2- DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A avaliação dos serviços prestados pela contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do componente pré-fixado, cujo valor constante, é distribuído da seguinte forma:

2.4.3 - METAS QUALITATIVAS

01- Participar de todas as capacitações programadas pela Coordenação de Urgência e Emergência do Estado do Rio Grande do Sul, garantindo a integralidade da assistência da equipe SAMU/SALVAR de forma qualificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

META/PRESTAÇÃO DE CONTAS: relatório mensal das capacitações participadas, com relação nominal dos integrantes da equipe do SAMU/SALVAR, local e data do evento.

Pontuação: 50 pontos

02- Realizar cursos, treinamentos e ações de educação continuada intra-hospitalar e inter-hospitalar, visando a diminuição de ocorrências de acidentes de trânsito e domésticos, no município:

META: Realizar 01 treinamento trimestral aos colaboradores da Santa Casa sobre atendimento de urgência e emergência; cursos sobre prevenção de acidentes (de trânsito, domésticos) junto à comunidade, interagindo em parceria com a equipe de educação continuada da Brigada Militar, junto às escolas, casas geriátricas, Estratégia da Saúde da Família do município, agentes de trânsito e corpo de bombeiros.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Relatório dos cursos e treinamentos realizados, com descrição do tema, folha de frequência, data, local de realização, público-alvo, etc..

Pontuação: pontos

2.5.4 - METAS QUANTITATIVAS

01 - Os serviços ora contratados referem-se à área ambulatorial de execução de atividades do Programa SAMU/SALVAR, contratado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santana do Livramento.

Quantitativos ambulatoriais	Físico		Financeiro	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
0301030103 – SAMU 192 – Atendimento pré-hospitalar móvel realizado pela equipe de suporte básico de vida terrestre (USB)	DEMANDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
0301030081 – Atendimento pré-hospitalar móvel pelo SAMU 192: salvamento e resgate (ambulância tipo C)	DEMANDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

2- Toda a manutenção da base municipal, tem como recursos humanos, encargos sociais combustíveis e lubrificantes, manutenção mecânica do veículo, uniformes, materiais de uso hospitalar, medicamentos, gases medicinais e EPI's estão cobertos pelo referido Plano Operativo.

Despesa	Valor
Despesas com pessoal – valor bruto	R\$ 27.543,96
Materiais e Medicamentos	R\$ 196,85
Gases medicinais	R\$ 500,00
Materiais de higienização	R\$ 66,24
Materiais de expediente	R\$ 56,49
Materiais de manutenção de equipamentos, móveis e utensílios	R\$ 2,05
Materiais e equipamentos de uso hospitalar	R\$ 151,40
Combustíveis	R\$ 316,51
Lavagem	R\$ 40,00
Oficinas, peças e troca de óleo	R\$ 936,51
Uniformes	R\$ 189,99
Total	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

§ 1º - Conforme o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, o tipo de financiamento dos serviços executados pela equipe do SAMU/SALVAR será remunerado na forma de INCENTIVO - MAC.

§ 2º - Não está coberto pelo Plano Operativo as despesas DPVAT - seguro Obrigatório Anual do veículo, Seguro anual do veículo contra terceiros, bem como reposição de materiais permanentes e equipamentos de uso hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

§ 1º As despesas com os serviços custeados pelo Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de atenção de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde) correrão à conta dos recursos financeiros da União, podendo ser suplementados, se necessário, com recursos financeiros do Estado ou Município. As despesas com a Política de Incentivo.

RECURSO FEDERAL

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO
0802.10.302.235.4566	3339039-82462	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4501
0802.10.301.235.4628	3339039-82528	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4501

RECURSO ESTADUAL

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO
0803.10.302.235.4566	3339039-82637	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4230
0803.10.301.235.4022	3339039-82635	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	4170

RECURSO MUNICIPAL - ASPS

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO
0801.10.301.234.4444	3339039-82300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	40
0801.10.301.235.4628	3339039-82317	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	40

2.2.1. As referidas Dotações orçamentárias apresentadas correspondem ao exercício do ano de 2019, sendo que deverá constar no orçamento de 2020 os créditos orçamentários para cobrir o restante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

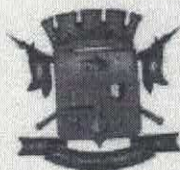
Os mecanismos de Controle, avaliação e Auditoria são os seguintes:

- I- Comissão de Acompanhamento do presente Contrato
- II- Componente Municipal de Auditoria - AUDISUS

2.3- A atuação da Comissão de Acompanhamento do Contrato observará as regras estabelecidas no regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos dos Serviços de Saúde, aprovadas por meio do decreto Municipal 7.828, de 24 de agosto de 2016 e as demais que a substituírem ou alterarem.

2.3.1- A atribuição desta comissão será a de acompanhar a execução do presente contrato e do cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo, e avaliar a qualidade da atenção à Saúde dos usuários, bem como apurar as irregularidades, conforme Portaria SES nº 294, de 05/06/2017 e as demais que a substituírem ou alterarem.

2.4- A Comissão de Acompanhamento do Contrato será designada por meio de publicação no diário Oficial pela Contratante, cabendo à Contratada e demais integrantes, indicar formalmente à contratante os seus representantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

- 2.5- Com base no relatório emitido pela comissão de Acompanhamento do Contrato serão aplicados os reguladores da Cláusula Sétima, e poderá ser revisto o Documento Descritivo.
- 2.6- A contratada fica obrigada a fornecer a Comissão de Acompanhamento de Contrato todos os documentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.
- 2.7- A existência da Comissão mencionada nessa Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal)
- 2.8- A contratada fica obrigada a fornecer o Núcleo de Auditoria do SUS os documentos comprobatórios de internação e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, além de manter e apresentar, quando solicitado, os registros escriturais e contábeis, para demonstrar receitas e despesas do Hospital.
- 3- Serviços de Atendimento Ambulatoriais e Hospitalares, Técnico-Profissionais de Média Complexidade e de Urgência e Emergência

3.1 - 3º GRUPO – Referente a execução de serviços de atendimento ambulatoriais e hospitalares, técnico-profissionais de média complexidade e de urgência a serem realizados por profissionais da entidade hospitalar, encaminhados pela secretaria Municipal de Saúde, nos casos eletivos e atendimento direto nos casos de Urgência e Emergência, e atendimentos a Gestantes e Crianças, sem necessidade de qualquer tipo de encaminhamento, composto pelos plantões presenciais e de sobreaviso a serem mantidos pelo Hospitalar.

3.2.1- Será repassado ao Hospital mensalmente o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), totalizando R\$ 2.424.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil reais) para o período de doze meses.

§ 1º as parcelas mensais serão pagas no mês subsequente ao seu vencimento, 5 (cinco) dias úteis após a entrega da prestação de contas e relatórios de atendimento relativos ao mês anterior que deverão conter especificação da aplicação das verbas referentes a este contrato, e todas as solicitações pelos órgãos de controle do Município. A não entrega da prestação de contas e relatórios de atendimento permite a CONTRATANTE suspender o pagamento a CONTRATADA, e os recursos de cada competência somente serão repassados após aprovação da prestação de contas do mês anterior.

3.3.2- DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A avaliação dos serviços prestados pela contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do componente pré-fixado, cujo valor constante, é distribuído da seguinte forma:

I- 90% (noventa por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento contratual, devendo ser devolvido ao Município mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente;

II- 10% (dez por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo 90% das metas gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos relatórios da Comissão de Acompanhamento gerados pelo AUDISUS e Gerenciamento de Informações, devendo ser devolvido ao Município mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º - Os valores somente serão repassados, após aprovação da prestação de contas dos repasses realizados no mês anterior.

3.4.3 – METAS QUANTITATIVAS

Conforme capacidade instalada constante do Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) vigente à data da contratação, faz parte deste convênio:

Quantitativos sobreaviso médico nas especialidades	Físico		Financeiro	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Clínica geral	720 horas	8.640 horas	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Cirurgia geral 50%	360 horas	4.320,00 horas	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

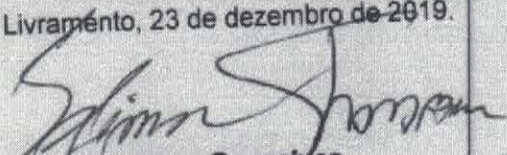
Anestesiologia	720 horas	8.640 horas	R\$ 36.900,00	R\$ 442.800,00
Neurologia/Neurocirurgia (35%)	720 horas	8.640 horas	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Pediatria	720 horas	8.640 horas	R\$ 46.800,00	R\$ 561.600,00
Ginecologia/obstetrícia (53%)	383 horas	4.596 horas	R\$ 38.300,00	R\$ 459.600,00
Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	0,00
Ortopedia/traumatologia	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.063 horas	56.160 horas	R\$ 202.000,00	R\$ 2.424.000,00

3.5.4 - METAS QUALITATIVAS

- 01- META /PRESTAÇÃO DE CONTAS – Escalas de sobreaviso com carga horária
02- META/PRESTAÇÃO DE CONTAS – Relatório dos atendimentos de urgência/emergência realizados pelo
SOBREAVISO com nome do paciente, data, motivo do atendimento, quem realizou o atendimento e
informando o destino final do atendimento.

5. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 2019.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

CNPJ nº 96.039.581/0001-44

CNES nº 2248220

Jan Christoph Lima

CPF sob nº 101.794.267-61

Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 23/12/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 20/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.**

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Senhora **MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**, doravante denominado CONTRATANTE e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Gestor Presidente, Sr **Sérgio Luis da Rosa Aragon**, CPF nº 542.320.660-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno 026 - ctb/2020 e parecer da Procuradoria Municipal através do Memo 056/2020, devidamente homologado pela Sra. Prefeita Municipal, mediante cláusulas e condições que segue:

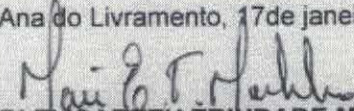
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

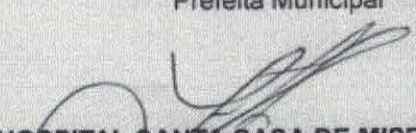
1 – Acrescentar à Cláusula 6.1.4 do contrato o seguinte incentivo:

Incentivos Municipais	Parcela Única
Incentivo Municipal, parcela única. Lei Municipal nº 7.565 de 19 de dezembro de 2019 Dotação 08.01.10.301.08.4662.333.90.39.84655-4 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	400.000,00

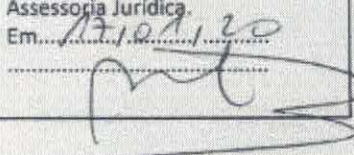
2 – Demais cláusulas mantêm – se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2020.


MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal


HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Sérgio Luis da Rosa Aragon
Gestor Presidente

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DÉCIMO SEGUNSO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 20/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, CNPJ DO Fundo Municipal de Saúde sob o nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Senhora **MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Valmir Rosa Silveira**, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno 120 - ctb/2020, mediante cláusulas e condições que segue:

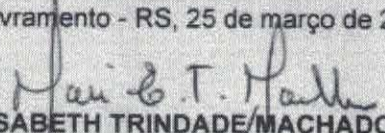
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

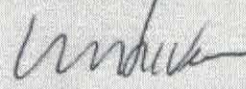
1 – Acrescentar à Cláusula 6.1.4 do contrato o seguinte incentivo:

Incentivos Municipais	Valor da Parcela	Valor Total
Incentivo Municipal, 5 (cinco) parcelas, conforme a Lei Municipal nº 7.578 de 24 de março de 2020 Dotação 0801.10.301.0235.4444 333.90.39 84643 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 0040	168.000,00	840.000,00

2 – Demais cláusulas mantêm – se iguais.

Sant'Ana do Livramento - RS, 25 de março de 2020.


MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal


HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em 26/03/2020


Carla Saravá
OAB/RS 42.108
Procuradora Geral
Sant'Ana do Livramento - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **Mari Elisabeth Trindade Machado**, doravante denominada CONTRATANTE e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Valmir Rosa Silveira, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno 132/2020, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Acrescentar à Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo e dotação orçamentária.

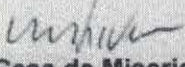
Classificação	Parcela - R\$	Valor Total - R\$
Incentivo Municipal, uma parcela, conforme Ofício nº 084/2020/CM	60.000,00	60.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição	Recurso Vinculado
0801.10.301.0235.4444.3339039-84643	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0040

2 – Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2020.


Mari Elisabeth Trindade Machado
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em 22/04/2020


Carla Saratva
OAB/RS 42.188
Procuradora Geral
Sant'Ana do Livramento - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **Mari Elisabeth Trindade Machado**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Valmir Rosa Silveira, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 142-ctb/2020, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

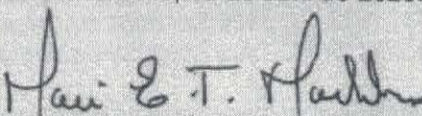
1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo e dotação orçamentária.

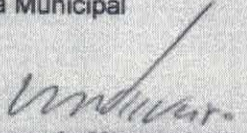
Classificação		Parcela - Única
Parcela Única, conforme Portaria MS/GM nº 3339, 17 de dezembro de 2019.		163.497,00

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
0802.10.301.0235.3796.3339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	163.497,00

2 – Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2020.


Mari Elisabeth Trindade Machado
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 16/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **Mari Elisabeth Trindade Machado**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Valmir Rosa Silveira, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 164-ctb/2020 e Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro e publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2020, edição 69-A, Seção 1 - Extra, página 60 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

Classificação	Mensal	60 Dias
Serviço- Porta de Entrada para o Combate ao Coronavírus - COVID-19	R\$ 138.090,32	R\$ 276.180,64

Classificação	Parcela Única
Serviço- Monitoramentos de Ações de Combate ao Coronavírus COVID-19, conforme preconiza a Portaria 774.	R\$ 750.000,00

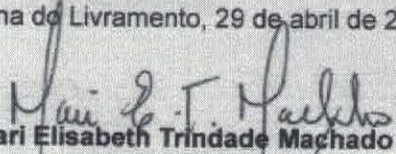
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

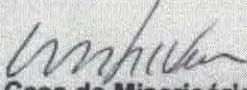
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0802.10.301.235.3796.3339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Rec 4501
- 0801.10.301.235.4444.3339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Rec 40

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2020.


Mari Elisabeth Trindade Machado
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este termo aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 29.04.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **Mari Elisabeth Trindade Machado**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Valmir Rosa Silveira, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 180-ctb/2020 e de acordo com a Lei Municipal nº 7.590 de 05 de maio de 2020, e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

Classificação	Mensal	Anual
Incentivo Financeiro, conforme Lei Municipal nº 7.590 de 05 de maio de 2020.	R\$ 80.000,00	R\$ 560.000,00

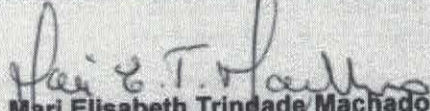
1.1. Aditivo feito de acordo com a Lei Municipal nº 7.590 de 05 de maio de 2020, que autoriza o Poder executivo a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento a quantia de R\$ 560.000,00 quinhentos e sessenta mil reais, dividido em 07 parcelas de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) cada uma.

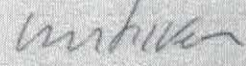
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante na Lei Municipal 7.590 de 05 de maio de 2020.
- 08.01.10.301.0008.4662.333.9039.

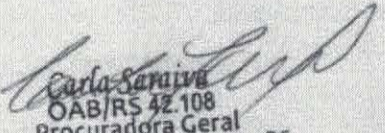
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2020.


Mari Elisabeth Trindade Machado
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este termo aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 14 de maio de 2020


Carla Sariva
OAB/RS 42.108
Procuradora Geral
Sant'Ana do Livramento - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Valmir Rosa Silveira, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 191-ctb/2020, parcer nº 398/2020 da Procuradoria Municipal e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS

1. Ficam incluídos ao presente contrato os serviços conforme seguem:

1.1. Procedimentos Ginecológicos:

Código	Procedimento	Quant	Valor Cirurgia Unitário	Valor Auxiliar Unitário	Valor Anestesiologista Unitário	Total Unitário	Total dos Procedimentos
0409060135	Histerectomia	40	R\$ 1.465,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 2.215,00	R\$ 88.600,00
0409060186	Laqueadura	50	R\$ 835,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 1.385,00	R\$ 69.250,00
0409060038	Conização	10	R\$ 520,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
0409060216	Ooforectomia	05	R\$ 735,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 1.285,00	R\$ 6.425,00
0409060046	Curetagem	10	R\$ 550,00		R\$ 300,00	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
0209010061	Video Laparoscopia	10	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
	Total:	125					R\$ 199.475,00

1.2. Procedimentos Vasculares:

Procedimento	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Limite máximo
Consultas Eletivas (Ambulatório)	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Consultas com procedimentos de curativos	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Chamados Emergenciais para Avaliações	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Procedimentos eletivos cirúrgicos (de médio a grande porte)	20	R\$ 904,00	R\$ 18.080,00	R\$ 18.080,00
Consultas aos pacientes internados neste hospital, pós-operatório (avaliações, prescrições e evoluções).	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Ecodoppler colorido de vasos	80	R\$ 260,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00
			R\$ 59.680,00	R\$ 59.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

2.1. A avaliação dos serviços prestados pela contratada está condicionada a realização e comprovação dos procedimentos por meio de processamento e envio de relatórios mensais para SMS, setor de Gerenciamento de Informações/Audisus. O quantitativo deverá ser efetuado no período de 6 meses a contar da data de assinatura deste contrato.

2.2. Será repassado ao Hospital o valor de R\$ 199.475,00 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) referente ao serviço de ginecologia e o valor de R\$ 59.680,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), referente aos serviços vasculares, conforme produção apresentada mensalmente e aprovada no faturamento.

6

mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Localização para realização dos procedimentos: Os procedimentos deverão ser realizados no âmbito dos serviços contratados em local próprio por se tratarem de procedimentos cirúrgicos especializados e com equipamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. O prazo de vigência será de 06 meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses podendo ser aditado e/ou apostilado quando houver alteração de Teto Físico ou Financeiro;

4.2. Os atendimentos serão realizados conforme encaminhamentos do regulador da Secretaria da Saúde e/ou determinado pelo gestor municipal de Saúde do município de Sant'Ana do Livramento.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1. O acompanhamento da execução do presente aditivo será realizado pela equipe do AUDISUS..

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE CONTROLE DO PAGAMENTO

6.1. O relatório da produção deverá discriminar os procedimentos realizados conforme tabela da Cláusula Primeira, itens 1.1. e 1.2., dados do paciente, internação.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Os procedimentos só poderão ser realizados por profissional médico especialista em conformidade com o termo de referência que deverá carimbar e assinar as fichas de acompanhamentos dos tratamentos, sob pena de desqualificação do Profissional para continuidade da prestação dos serviços;

7.2. O tratamento dispensado às pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos demais usuários constituindo causa para cancelamento imediato do contrato qualquer tipo de discriminação;

7.3. O proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não gerando nenhum compromisso a contratante;

7.4. O eventual inadimplemento pela contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento contratual;

7.5. O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no instrumento contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelo contratado, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e/ou protocolos clínicos oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Avaliação, controle e regulação dos serviços contratados, bem como sugestões do plano de tratamento, prescrição do código e número de atendimentos, autorização para realização do tratamento, encaminhamentos de referência e contra referência contratados pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CLÁUSULA NONA – ESTIMATIVA DO VALOR (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

9.1. O valor total do pedido é vinculado à Tabela CNPH 2016;

9.2. Valor total do contrato: R\$ 259.155,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Recurso Vinculado
0802.10.302.235.4566.3339039-84806	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4501
0802.10.302.235.4661.3339039-84457	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4501

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA BASE DO QUANTITATIVO

11.1. A quantidade descrita é baseada numa programação anual, que se reflete na demanda das solicitações do município de Santana do Livramento, RS, que serão agendadas após regulação na Secretaria de Saúde do município. O valor é referente a tabela CHPM-2016, modificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Será respeitado o preconizado na Lei nº 8.080/90 e a legislação do Sistema Único de Saúde e a que ainda se aplicar a este Termo de Referência.

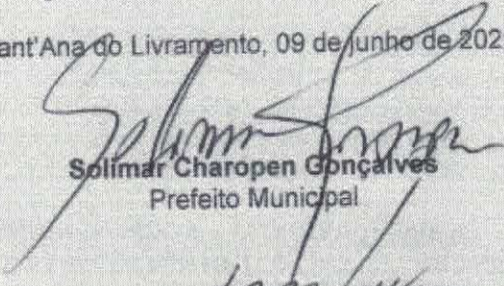


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

12.2. O início da oferta dos atendimentos deverá ser imediato após a assinatura do presente aditivo celebrado entre as partes.

13. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 09/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Valmir Rosa Silveira, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 204-ctb/2020 e Portaria GM nº 701 de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 9.070 de 02 de junho de 2020 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais

Classificação	Parcela Única
INCENTIVO Financeiro, conforme portaria nº 701	R\$ 200.000,00

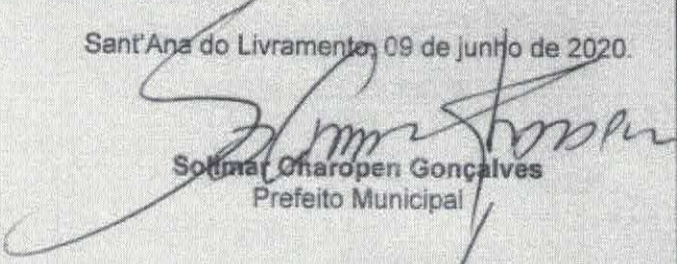
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

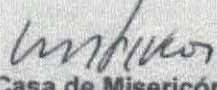
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição
0802.10.301.0235.3802.3339039-4501	Outros Serviços de Terceiros – PJ

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em 09/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Valmir Rosa Silveira, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 208-ctb/2020 e Portaria SES nº 341, de 21 de maio de 2020 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO E DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Fica prorrogado o serviço – Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus – COVID-19 e incentivos conforme tabela abaixo:

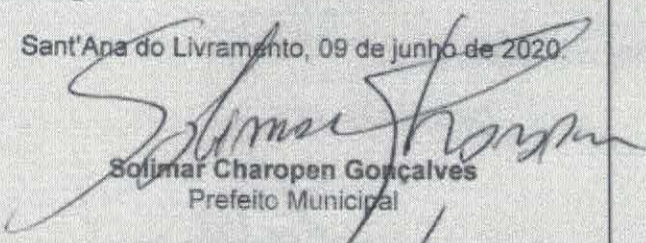
Classificação	Mensal	30 Dias
Serviço- Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus- COVID19	R\$ 138.090,32	138.090,32

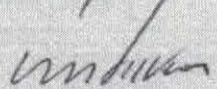
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0803.10301.235.3796.3339039 – 4297 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 09/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Valmir Rosa Silveira, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 211-ctb/2020 e Portarias GM nº 1393, de 21 de maio de 2020 e 1448, de 29 de maio de 2020 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

Classificação	Parcela Única
INCENTIVO Financeiro, conforme portaria nº 1393 e 1448	R\$ 994.679,19

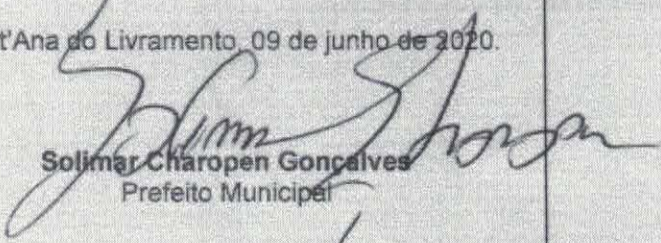
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

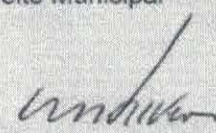
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição
0802.10.301.235.3796.3339039-85717- 4511	Outros Serviços de Terceiros – PJ

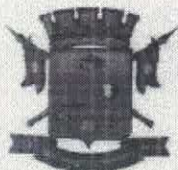
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 09 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE
020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Solimar Charopen Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Valmir Rosa Silveira, CPF nº 363.379.860-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 232-ctb/2020, datado de 10 de junho de 2020 e conforme Portaria nº 1.003, de 24 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2020, edição 82-B, Seção 1 - Extra, página 80; Decreto Municipal nº 9.082 de 10 de junho de 2020 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

Classificação	Parcela Única
INCENTIVO Financeiro, conforme portaria nº 1003	RS 701.503,00

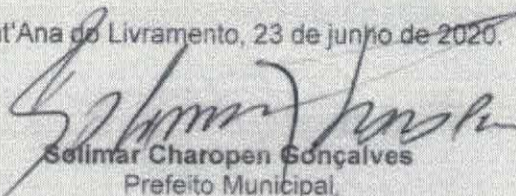
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

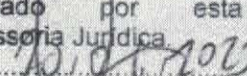
Dotação Orçamentária	Descrição
0802.10.301.235.3805.3339039-4511	Outros Serviços de Terceiros - PJ

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Valmir Rosa Silveira
CPF nº 363.379.860-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE
020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Sergio Renato Silveira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 304.194.760-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 309/2020, datado de 12 de agosto de 2020 e conforme Portarias GM 974 e GM 952, ambas de 24 de abril de 2020 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

CLASSIFICAÇÃO	PARCELA ÚNICA
INCENTIVO FEDERAL, parcela única, Portaria GM 974, 24/04/2020.	100.000,00
INCENTIVO FEDERAL, parcela única, Portaria GM 952, 24/04/2020.	721.500,00

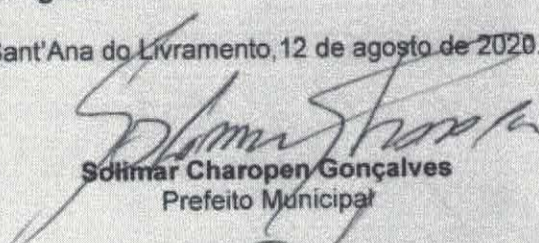
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	Recurso
0802.10.301.0235.3807.3339039	Outros Serviços de Terceiros	100.000,00	4501
0802.10.301.0235.3809.3339039	Outros Serviços de Terceiros	721.500,00	4501

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Sergio Renato Silveira de Oliveira
CPF nº 304.194.760-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em... 12/08/2020


SÉRGIO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
Santa Casa de Misericórdia
Santana do Livramento
24/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE
020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominada CONTRATANTE e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Sergio Renato Silveira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 304.194.760-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 312/2020 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO E DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Fica prorrogado o serviço – Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus – COVID-19 e incentivos conforme tabela abaixo:

Classificação	Mensal	30 Dias
Serviço- Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus- COVID19	R\$ 138.090,32	138.090,32

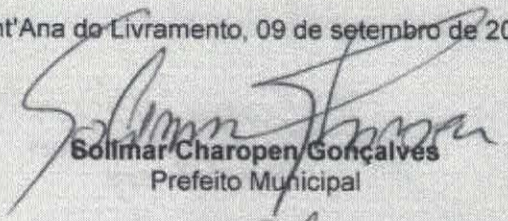
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0803.10.301.235.3796.3339039- 85729 – 4297 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
- 0802.10.302.235.4566.3339039- 84806 – 4501 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
- 0802.10.301.234.3796.3339039 – 85761 – 4001 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Sergio Renato Silveira de Oliveira
CPF nº 304.194.760-91
Diretor Geral

Este termo aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 23/09/2020


SERGIO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
Santa Casa de Misericórdia
Santana do Livramento
34/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE
020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Sergio Renato Silveira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 304.194.760-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 334/2020 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO E DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Fica prorrogado o serviço – Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus – COVID-19 e incentivos conforme tabela abaixo:

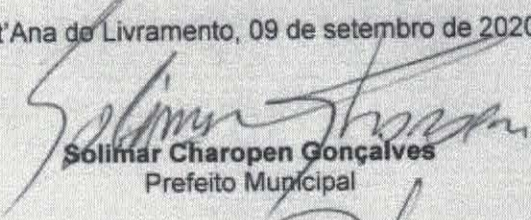
Classificação	Mensal	60 dias (mês de Setembro e Outubro)
Serviço- Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus- COVID19	R\$ 138.090,32	276.180,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.301.235.3812.3339039 – 85788 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
- 0802.10.301.235.4529.3339039 – 84460 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA

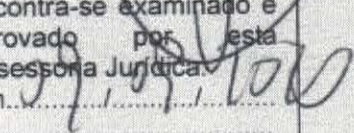
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Sergio Renato Silveira de Oliveira
CPF nº 304.194.760-91
Diretor Geral


SERGIO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
Santa Casa de Misericórdia
Santana do Livramento

Este termo aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Sergio Renato Silveira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 304.194.760-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 382/2020 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO E DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Fica prorrogado o serviço – Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus – COVID-19 e incentivos conforme tabela abaixo:

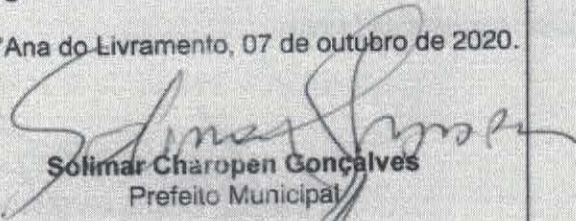
Classificação	Mensal	60 dias (mês de Novembro e Dezembro)
Serviço- Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus- COVID19	R\$ 138.090,32	276.180,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.301.235.3812.3339039 – 85788 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Sergio Renato Silveira de Oliveira
CPF nº 304.194.760-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11275/2017 -
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017 CELEBRADO ENTRE O
EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Santana do Livramento, sito a Rua Rivadávia Correa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominado CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Santana do Livramento, CEP 97573-560, Fone (55) 3242-2063, neste ato, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Sergio Renato Silveira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 304.194.760-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno 432-ctb/2020, mediante cláusulas e condições que seguem:

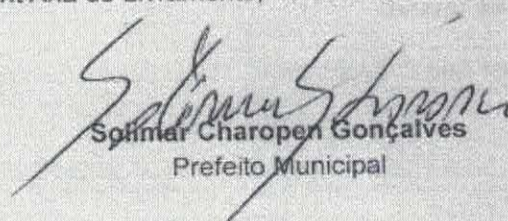
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por 12 meses, de 27 de dezembro de 2020 até 27 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta seguinte dotação orçamentária abaixo:
0801.10.301.235.4444.3339039 - 84843 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
0802.10.302.235.4566.3339039 - 84806 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
0803.10.302.235.4566.3339039 - 84567 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

Sant'Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Sergio Renato Silveira de Oliveira
CPF nº 304.194.760-91
Diretor Geral

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em... 15/12/2020


SÉRGIO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
Santa Casa de Misericórdia
Santana do Livramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
DE VALORES DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DA
INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE O
EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Solimar Charopen Gonçalves**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Sergio Renato Silveira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 304.194.760-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 455-ctb/2020 e conforme Ofício 312/2020 da Santa Casa de Misericórdia, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

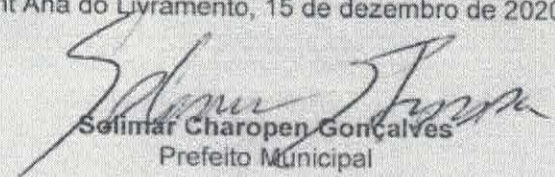
Quantitativo de sobreaviso médico nas especialidades	Físico		Financeiro	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Pediatria	720 horas	8.640 horas	R\$ 57.600,00	R\$ 691.200,00
Ginecologia – Rotineiro	383 horas	4.596 horas	R\$ 43.300,00	R\$ 519.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0801.10.301.235.4444.3339039.84643 – 0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Sergio Renato Silveira de Oliveira
CPF nº 304.194.760-91
Diretor Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 15/12/2020


SÉRGIO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
Santa Casa de Misericórdia
Santana do Livramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 455-ctb/2020, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Décimo Sétimo Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, do dia 09 de dezembro de 2020 ao dia 09 de dezembro de 2021.

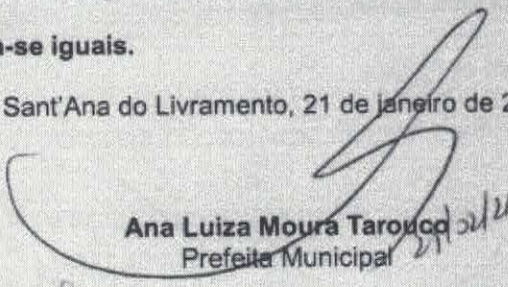
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

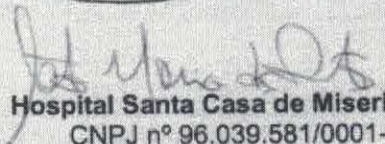
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: - 0801.10.301.235.4444.3339039.84643 – 0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE DO ADITIVO

3. Os efeitos do presente aditivo retroagem a data de 09 de dezembro de 2020.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2021.


Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral

Este termo aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 25/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

TRIGÉSIMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE
O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 031/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 9320 de 11 de janeiro de 2020, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

Classificação	Mensal	02 MESES (Janeiro e fevereiro) 2021.
Serviço- Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus-COVID19	R\$ 138.090,32	276.180,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0802.10.301.234.3796.3339039 – 86261-4511 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
- 0802.10.301.235.4529.3339039 – 84460-4501 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 21/01/2021

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador-Geral do Município
Matricula 820351
RS 97.195



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
INCLUSÃO DE SERVIÇOS AO DÉCIMO TERMO
ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO
ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luíza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 129/2021, mediante cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS AO DÉCIMO TERMO ADITIVO

1. Inclui-se ao Décimo Termo Aditivo, no item 3.4.3 para os serviços de plantão COVID-19, conforme abaixo:

QUANTITATIVO SOBREAVISO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES.	FÍSICO		FINANCEIRO	
	MÊS	6 MESES (Janeiro de 2021 à Junho de 2021)	MÊS	6 MESES (Janeiro de 2021 à Junho de 2021)
Plantão COVID-19	720 Horas	4.320 Horas	R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTA DE ENTRADA.

2. Pelo presente aditivo, ficam prorrogados os Serviços de Porta de Entrada até junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

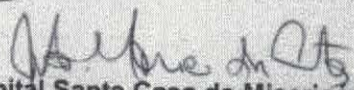
3. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição
0802.10.301.234.3796.3339039 - 86261 - 4511	Outros Serviços de Terc.-PJ
0803.10.301.234.3796.3339039 - 86269 - 4297	Outros Serviços de Terc.-PJ

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 25 de fevereiro de 2021.

Ana Luíza Moura Tarouco
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral

Este termo aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 25/02/2021
Assessoria Jurídica - Geral do Município
Protocolo nº 820351
CAB/RS 97.195



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

**TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE
020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 159/2021, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO MUNICIPAL

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo municipal.

Classificação	Parcela Única
Contribuição	335.958,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0802.10.301.235.3796.3335041 – 4001 Contribuições
- 0801.10.301.235.3796.3335041 – 0040 Contribuições

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 25 de fevereiro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral

Este termo aditivo
encontra-se examinado e
aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 25/02/2021

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador - Geral do Município
Matricula 820351
OAB/RS 97.195



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE
020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 247/2021, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO MUNICIPAL

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo municipal.

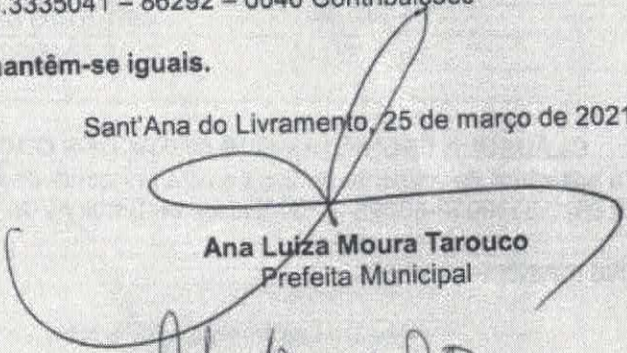
Classificação	Parcela Única
Contribuição – IMPLANTAÇÃO DE 05 LEITOS COVID-19	R\$ 180.000,00

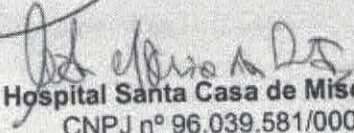
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0801.10.301.235.3796.3335041 – 86292 – 0040 Contribuições

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2021.


Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA INEXIGIBILIDADE
020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO
MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 373/2021 e conforme determinado na Portaria SES RS nº 284/2021 e Lei Municipal 7.715 de 05 de maio de 2021, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO

1.1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo Estadual.

Classificação	Parcela Única
Incentivo Estadual para Implantação de Leitos COVID, conforme portaria SES RS nº 284/2021, Lei Municipal nº 7715, 05 de maio de 2021.	R\$ 408.000,00

1.2. O presente crédito cobrirá despesas de leitos pelo período de 30 dias, conforme abaixo descrito:

Descrição	N. Leitos	Valor Unitário Diário	Valor Total Diário	Valor Total em 30 dias
Leitos Clínicos	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00
Leitos de UTI	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
Total:				R\$ 408.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0803.10.302.0235.3827.3339039-86395 -4230 Outros de Serviços de Terceiros – PJ

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS. PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 442/2021, conforme Decreto Municipal nº 9499 de 18 de maio de 2021, que ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do Decreto 9083 de 15 de junho de 2020, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Ficam prorrogados os serviços e valores, conforme relacionado na tabela abaixo:

Classificação	Mensal	02 MESES (Julho e Agosto de 2021).
Serviço- Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus-COVID19	R\$ 138.090,32	276.180,64
Serviço- Plantão COVID-19	R\$ 80.000,00	160.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

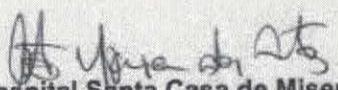
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0802.10.302.235.4566.3339039 84806 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURIDIC
- 0802.10.301.235.3812.3339039 86313 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURIDIC

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 505/2021 e mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo.

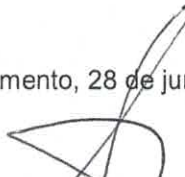
Classificação	Parcela Única
Incentivo Estadual para Ações de Serviços SAMU	20.466,00

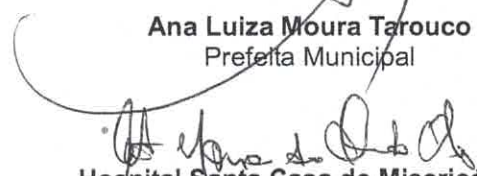
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0803.10.301.0235.4671.3339039-86403 -4170 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2021.


Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE
O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito a Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 506/2021 e mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo.

Classificação	Parcela Única
Incentivo Municipal para Ações de Serviços Hospitalares	700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0801.10.301.235.4444.3339039-84643 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
- 0802.10.302.235.4566.3339039-84806 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Junho de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 552/2021 e de acordo com a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021 e mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO

1.1. Acrescentar na Cláusula 6.1.2. do contrato o seguinte Incentivo Federal.

Classificação	Valor Total (maio a dezembro)
Incentivo Federal para a Manutenção Temporária para custeio de 06 un leitos de UTI, maio de 2021, 10 un Leitos de UTI, a partir de junho de 2021 para atendimentos dos pacientes da COVID-19. Sendo: Diária: R\$ 16.000,00, Mês: R\$ 288.000,00 Maio. R\$ 480.000,00 a partir de junho de 2021.	R\$ 3.648.000,00

1.2. Os recursos serão repassados mensalmente ao hospital contratado, de acordo com o repasse fundo a fundo do Fundo Municipal de Saúde, que disponibilizará o valor correspondente do mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.302.235.3836.3339039 -4511 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE
O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME
HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE
AOS USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 526/2021 e de acordo com a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021 e mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO

1.1. Acrescentar na Cláusula 6.1.2. do contrato o seguinte Incentivo Federal.

Classificação	Valor Total (abril a junho)
Incentivo Federal para a Manutenção Temporária para custeio de 05 un Leitos de Suportes Ventilatório Pulmonar para atendimentos dos pacientes da COVID-19. Sendo: - Diária: R\$ 2.393,60, mês de 30 dias: R\$ 71.808,00.	R\$ 215.424,00

1.2. Os recursos serão repassados mensalmente ao hospital contratado, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde, que disponibilizará o valor correspondente do mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.302.235.3831.3339039 -86411 -4511 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Termo aditivo ao contrato supracitado, entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem e de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 608/2021 e de acordo com a Portaria 1396, de 25 de junho de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Estes recursos serão aplicados, conforme a Portaria nº 1263, 18 de junho de 2021. Este recurso visa incrementar e otimizar o serviço hospitalar, conforme descrito na portaria nº 1396:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO

1. Acrescentar na Cláusula 6.1.2. do contrato o seguinte Incentivo Federal.

Classificação	Parcela Única
Incentivo Federal para Ações de Serviços Hospitalares	R\$ 700.000,00

Nº da Proposta	Emenda	CNES	Valor R\$
36000360108202100	19830004	2248220	150.000,00
36000369725202100	30670004	2248220	250.000,00
36000377403202100	37930002	2248220	250.000,00
36000377802202100	41210012	2248220	50.000,00
Total R\$			700.000,00

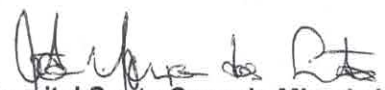
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.302.0235.3844.3339039 – 86437 – 4501 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2021.


Terry Rosado Maders
Procurador do Município
OAB/RS 82.430

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral


Evandro Gutebier
Vice Prefeito
Mat: 820611
Pref. Mun. S. do Livramento- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

**QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS. PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS
INCLUSÃO DE VALORES.**

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem e de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 661/2021 e conforme a Portaria GM/MS nº 1412 de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS E INCLUSÃO DE INCENTIVO

1. Fica prorrogado o serviço de 05 (cinco) Leitos de Suportes Ventilatório Pulmonar para atendimentos dos pacientes da COVID-19, bem como se inclui o seguinte Incentivo Federal, tudo na conformidade da tabela abaixo:

Classificação	Valor Total (julho a dezembro)
Incentivo Federal para Manutenção Temporária para custeio de 05 un. de Leitos de Suporte Ventilatório, a partir de julho de 2021 até dezembro de 2021.	R\$ 430.848,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 080210.302.235.3831.3339039 – 86411 – 4511 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luíza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem e de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 771/2021 e conforme a Portaria nº 1435, de 28 de junho de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Estes recursos serão aplicados, conforme a Portaria nº 1435, 28 de junho de 2021. Este recurso visa incrementar e otimizar o serviço hospitalar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE INCENTIVO

1. Fica incluído o seguinte Incentivo Federal, conforme tabelas abaixo:

Classificação	Parcela Única
Incentivo Federal para ações de Serviços Hospitalares	R\$ 250.000,00

Nº da Proposta	Emenda	Valor R\$
36000388393202100	81000792	250.000,00
Total R\$		250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.302.0235.3844.3339039 – 86442 – 4501 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 28 de outubro de 2021.

Ana Luíza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA.

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem e de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 756-ctb/2021 e conforme processo administrativo eletrônico nº 21/2000-0077770-3, Ofício DGAE/SES nº 472/2021 da Secretaria Estadual da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

1. A cláusula 6.1.3. passa a vigor com a redação e tabela conforme abaixo:

"6.1.3. Serão repassados mensalmente ao hospital contratado os incentivos estaduais abaixo relacionados:"

Incentivos Estaduais	Valor a partir de junho de 2022 - R\$	Valor Ano R\$
Porta de Entrada	100.000,00	1.200.000,00
Ambulatório Clínico	70.000,00	840.000,00
Ambulatório de Especialidade	70.000,00	840.000,00
Ambulatório de Especialidade Prioritárias	73.150,00	877.800,00
Maternidade (nº de Partos)	50.975,83	611.710,00
Leitos UTI e UCI	116.666,67	1.400.000,00
Total R\$		5.769.510,00

Valor mensal atual, conforme anexo III

Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022
R\$ 316.551,65	R\$ 334.800,64	R\$ 353.049,62	R\$ 371.298,60	R\$ 389.547,59	R\$ 407.796,57	R\$ 426.045,55	R\$ 444.294,53	R\$ 462.543,52

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2021.


Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem e de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 881/2021 e conforme a Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Este recurso visa incrementar e otimizar o serviço hospitalar - SIHSUS dos meses de janeiro a junho de 2021, aprovada do procedimento "0303010223" Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE INCENTIVO

1. Fica incluído o seguinte Incentivo Federal, conforme tabelas abaixo:

Nº do Processo	Portaria	Valor R\$
25000.135391/2021	2237/2021	546.000,00
Total R\$		546.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: - 0802.10.302.0235.3854.3339039 - 86500 - 4501 Outros Serviços de Terceiros - PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral

Terry Rosado Maders
Procurador do Município
OAB/RS 82.430



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominada CONTRATANTE e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem e de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 883/2021 e conforme a Portaria SES/RS 319/2021, de 20 de abril de 2021 que autoriza o repasse de recursos financeiros das emendas Parlamentares Estaduais 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE INCENTIVO

1. Fica incluído o seguinte Incentivo Estadual, conforme tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	Valor R\$
Portaria SES/RS 319/2021 EP 218	R\$ 100.000,00
Portaria SES/RS 319/2021 EP 83	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0803.10.302.235.3829.3339039 – 86409 -4230 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA.
- 0803.10.302.235.3830.3339039 – 86410 -4230 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem e de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 906/2021 e conforme a Portaria 2.735, de 15 de outubro de 2021, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública Coronavírus. Este recurso será aplicado, conforme disciplinado para emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE INCENTIVO

1. Fica incluído o seguinte Incentivo Federal, conforme tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	Parcela Única
Incentivo Federal para Ações de Serviços Hospitalares – Emenda Parlamentar nº 71220010 – Ação 2 F01 COVID.	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.301.0234.3849.3339039 – 86467 – 4511 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Terry Rosado Maders
Procurador do Município
OAB/RS 82.430

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11275/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo, de acordo com o processo supracitado, mediante cláusulas e condições que seguem e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno 898-ctb/2021 e na conformidade do Parecer nº 1785/2021, exarado pela Procuradoria Municipal em data de 13 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por 12 meses, de 27 de dezembro de 2021 até 27 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta seguinte dotação orçamentária abaixo:

- 0801.10.301.235.4444.3339039 - 84643 - 0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA;
- 0802.10.302.235.4566.3339039 - 84806 - 4501 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA;
- 080310.302.235.4566.3339039 - 84567 - 4230 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA;
- 0803.10.301.235.4022.3339039 - 84582 - 4170 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA;
- 080210.301.235.4628.3339039 - 84601 - 4501 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral

Terry Rosado Maders
Procurador do Município
OAB/RS 82.430



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada CONTRATANTE e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem e de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno 223-ctb/2022 e conforme a Portaria 907/2021, de 23 de dezembro de 2021, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE INCENTIVO

1. Fica incluído o seguinte Incentivo Estadual, conforme tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	Parcela Única
Incentivo Estadual, que estabelece, em caráter excepcional, o incremento de recursos de incentivos hospitalares, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. PROA 21/2000-0144708-1	R\$ 742.597,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	CÓD. RED.	RECURSO
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	87416-7	4230

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2022.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2017
CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E O
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM REGIME HOSPITALAR E
AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE AOS
USUÁRIOS DO SUS. INCLUSÃO DE VALORES.

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.094.007/0001-07, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **Hospital Santa Casa de Misericórdia**, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, CNES nº 2248220, com endereço na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-560, Fone(55) 3242-2063, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Leda Marisa da Silva dos Santos, inscrita no CPF sob nº 426.778.230-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições que seguem e de acordo com o processo supracitado, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno 394-ctb/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE INCENTIVO

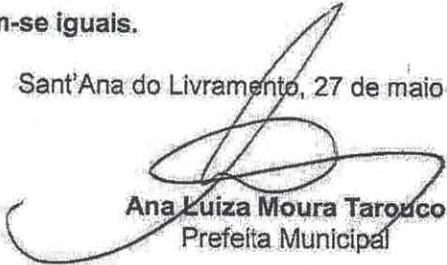
1. Fica incluído o seguinte Incentivo Municipal, conforme tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	Parcela Única
Incentivo Municipal	R\$ 330.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0801.10.301.0235.4444.3339039 – 87396 – 040 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2022.


Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal


Hospital Santa Casa de Misericórdia
CNPJ nº 96.039.581/0001-44
Leda Marisa da Silva dos Santos
CPF 426.778.230-04
Diretora Geral